



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,  
15 DE MARÇO DE 2023  
ANO XXXVI | N° 8.494

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADO	4
DECRETOS SIMPLES	4
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	11
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	29
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	29
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	29
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	29
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>29</b>
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	29
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	30
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	31
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	31
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	31
<b>CONTRATOS</b>	<b>31</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	32
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	34
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	34
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	34
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	34
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	34
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	35
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>35</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	35
<b>EDITAIS</b>	<b>36</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	36
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	37

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 36.716 de 14 de março de 2023**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de março de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 36.716/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.126.0002.115000	3.3.90.92	1.600.3	50.500,00		
	10.302.0002.114900	4.4.90.61	1.500.1	2.500.000,00		
	10.302.0002.215100	3.3.90.91	1.500.1	13.700,00		
	10.302.0002.215600	4.4.90.52	1.500.1	640.100,00		
	10.126.0002.115000	3.3.90.30	1.600.3		50.500,00	
	10.302.0002.114900	4.4.90.51	1.500.1		2.500.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.500.1		13.700,00	
	10.302.0002.215600	4.4.90.51	1.500.1		640.100,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>3.204.300,00</b>	<b>3.204.300,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>3.204.300,00</b>	<b>3.204.300,00</b>	

**DECRETO Nº 36.717 de 14 de março de 2023**

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 157.288,00 (Cento e cinquenta e sete mil e duzentos e oitenta e oito reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 38.333/2023 - SEINFRA.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de março de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 36.717/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
610002-SEINFRA	16.451.0009.122300	3.3.90.39	2.700.1	157.288,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>157.288,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>157.288,00</b>	

**DECRETO Nº 36.718 de 14 de março de 2023**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 74, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 32.491.810,00 (Trinta e dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil, oitocentos e dez reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de março de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 36.718/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.126.0002.115000	4.4.90.52	1.500.1	1.832.000,00	
	10.301.0014.232300	4.4.90.52	1.500.1	1.799.400,00	
	10.302.0002.114900	4.4.90.61	1.500.1	21.000.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.50.43	1.500.1	2.000.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.500.1	2.500.000,00	
	10.302.0002.215100	4.4.90.52	1.500.1	3.360.410,00	
	10.122.0014.203709	3.3.50.85	1.500.1		2.000.000,00
	10.122.0014.250106	3.3.90.39	1.500.1		1.832.000,00
	10.301.0002.114600	4.4.90.51	1.500.1		1.500.000,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.30	1.500.1		1.799.400,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.30	1.500.1		5.850.000,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.39	1.500.1		3.360.410,00
	10.302.0002.114700	4.4.90.51	1.500.1		2.000.000,00
	10.302.0002.114700	4.4.90.52	1.500.1		500.000,00
	10.302.0002.114700	4.4.90.61	1.500.1		500.000,00
	10.302.0002.133900	4.4.90.51	1.500.1		9.000.000,00
	10.302.0002.133900	4.4.90.52	1.500.1		150.000,00
	10.302.0002.215600	3.3.50.92	1.500.1		2.500.000,00
	10.302.0002.215600	3.3.90.39	1.500.1		500.000,00
	10.302.0014.232500	4.4.90.52	1.500.1		1.000.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>32.491.810,00</b>	<b>32.491.810,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>32.491.810,00</b>	<b>32.491.810,00</b>

**DECRETO N° 36.719 de 14 de março de 2023**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei n° 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto n° 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual n° 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6°, inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de março de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**

Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 36.719/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	14.422.0003.205900	4.4.50.42	1.500.1	50.700,00	
	14.422.0003.205900	3.3.50.43	1.500.1		50.700,00
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>50.700,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>50.700,00</b>	<b>50.700,00</b>

**DECRETO N° 36.720 de 14 de março de 2023**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei n° 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto n° 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual n° 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6°, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.640.000,00 (Dois milhões, seiscentos e quarenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de março de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**

Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 36.720/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.39	1.600.3	2.500.000,00	
	10.301.0014.232300	4.4.90.92	2.601.3	140.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.600.3		2.500.000,00
	10.302.0002.215100	4.4.90.52	2.601.3		140.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>2.640.000,00</b>	<b>2.640.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.640.000,00</b>	<b>2.640.000,00</b>

**DECRETOS NUMERADO****DECRETO Nº 36.721 de 14 de março de 2023**

Altera a composição da Comissão Especial Mista de Licitação, designada pelo Decreto nº 34.809, de 22 de novembro de 2021, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 34.809/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Integram a comissão de que trata este Decreto, na condição de membros titulares, os servidores **GEORGE MELO BARRETO**, matrícula nº 3128744, que a presidirá, **MARIA CRISTINA BERBERT DE CASTRO KUMAR**, matrícula nº 3019806, **TIAGO GARCEZ DOS REIS**, matrícula nº 3090149 e na condição de membros suplentes, as servidoras **LORENA SILVA DE MORAIS**, matrícula nº 3166392 e **ANA CAROLINA LINS DE CASTRO** matrícula nº 3088216." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de março de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**LUIZ CARLOS DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

**DECRETOS SIMPLES****DECRETOS de 14 de março de 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

**Nomear sub judice, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, do Edital nº 03/2019 da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.**

A candidata deverá comparecer à SEMGE, situada à Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de Julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil da publicação desta Nomeação, munidos da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento ao candidato nomeado ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO

Area de QUALIFICAÇÃO: MÉDICO

eSPECIALIDADE: GENERALISTA - USF - 40h

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
LILIAN PORTELA PEREIRA DA SILVA	925005730	020.44X-XXX-XX	132º	8048312-52.2020.8.05.0001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, os candidatos abaixo relacionados, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência, Bem-estar e Proteção Animal – SECIS/CODESAL, Edital nº 03/2019.

Os candidatos deverão comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de Julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munidos dos documentos originais e cópias citados no Aviso de Convocação.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

Os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

**CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**

**ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ENGENHARIA CIVIL**

**CARGA HORÁRIA 40H**

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
JOSÉ MAURÍLIO SOUZA SANTANA JÚNIOR	925005096	053.24x.xxx-xx	53	3º
ALAN PEREIRA DE BRITO	925018203	952.57x.xxx-xx	52	5º

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 14 de março de 2023.

**SECRETARIA DE GOVERNO -SEGOV****PORTARIA Nº 20/2023**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **FLÁVIA MAIANE DE SOUZA NASCIMENTO**, matrícula 3158103, Assessor do Prefeito para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial III, Grau 57, em substituição ao titular VICTOR DE ANDRADE FERREIRA, matrícula 3158386, por motivo de férias, no período de 01 a 30/03/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 14 de março de 2023.

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**Conselho Municipal de Tributos - CMT**

**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 04/04/2023, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N.º 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2.º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 9474/2018  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 274.147-4  
RECORRENTE: DARKSON DE MEIRELLES FONSECA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA N.º 9.398), IZAAK BRODER (OAB/BA 17.521) E OUTROS  
RELATOR: ALBÉRICO CARLOS MORAIS DE AMORIM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 12229/2020  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 274.147-4  
RECORRENTE: DARKSON DE MEIRELLES FONSECA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA N.º 9.398), IZAAK BRODER (OAB/BA 17.521) E OUTROS  
RELATOR: ALBÉRICO CARLOS MORAIS DE AMORIM

Salvador, 14 de março de 2023.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente do CMT

**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 04/04/2023, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N.º 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2.º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 5954/2021  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 274.409-0  
RECORRENTE: DIHOL - DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA N.º 56.419) E OUTROS  
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 6155/2021  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 274.474-0  
RECORRENTE: DIHOL - DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA N.º 56.419)  
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

Salvador, 14 de março de 2023.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente do CMT

**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 11/04/2023, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N.º 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2.º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 5994/2021  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 274.445-7  
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA N.º 56.419) E OUTROS  
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 50605-2009  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO N.º: 956 - 2009 - ISS  
NOTIFICANTE (S): LICIA MARIA MELO SEIXAS E OUTRAS

RECORRENTE: PROSAÚDE MEDICINA HOSPITALAR E SAÚDE OCUPACIONAL S/C LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): ISALBERTO ZAVÃO (OAB/BA 10.120), NEILA LIMA (OAB/BA 26.950)  
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

Salvador, 14 de março de 2023.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente do CMT

**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 13/04/2023, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N.º 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2.º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 7030/2021  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 274.133-4  
RECORRENTE: PORTO SOL PATRIMONIAL EIRELI - ME  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): LUCIANO ALBERTO THOMÉ FERNANDES (OAB/BA N.º 40.207)  
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 12675/2019  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 274.324-8  
RECORRENTE: DARKSON DE MEIRELLES FONSECA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA N.º 9.398), IZAAK BRODER (OAB/BA 17.521) E OUTROS  
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

Salvador, 14 de março de 2023.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente do CMT

**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 18/04/2023, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N.º 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2.º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 13002/2019  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 73.684-8  
RECORRENTE: FRUTOSDIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS S/A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 10745/2020  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 73.684-8  
RECORRENTE: FRUTOSDIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS S/A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

Salvador, 14 de março de 2023.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente do CMT

**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 04/04/2023, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N.º 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2.º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 6431/2019  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 701.636-0  
RECORRENTE: SIMONE SILVA DE MAGALHÃES  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RELATORA: GISANE TOURINHO DANTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 48052-2019  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO N.º: 517 - 2019 - ISS  
NOTIFICANTE (S): KARLA LOPES BORGES DE MELO

RECORRENTE: PERFIL GESTÃO EMPRESARIAL SOCIEDADE SIMPLES  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) E OUTROS  
RELATOR: DANIEL PINHEIRO DE QUEIROZ FILHO

Salvador, 14 de março de 2023.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente do CMT

## SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 04/04/2023, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N.º 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2.º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 5602/2017  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 525.115-0  
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA N.º 8.342)  
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 3780/2018  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 525.114-1  
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA N.º 8.342)  
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

Salvador, 14 de março de 2023.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente do CMT

## SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 06/04/2023, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N.º 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2.º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 11893/2019  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 39.986-8  
RECORRENTE: ROSANGELA AMORIM FREITAS MEYER  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): CAROLINA OLIVEIRA SERRA DA SILVEIRA (OAB/BA 27.030)  
RELATORA: CAMILA ARAÚJO LOPES MARTINS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 30577/2014  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 243.808-9  
RECORRENTE: NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S.A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) E OUTROS  
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

Salvador, 14 de março de 2023.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente do CMT

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### PORTARIA N.º 188/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1.º do Decreto n.º 35.609/2022, observando o art. 257 da Lei Complementar n.º 01/91 e de acordo com o Processo Digital SEMPRE n.º 24266/2023,

RESOLVE:

Considerar, desde 09/02/2023, à disposição da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES, a empregada da Companhia de Governança Eletrônica de Salvador - COGEL, Simara Rita Sampaio dos Santos, matrícula 3064457.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 07 de março de 2023.

**RODRIGO ALVES**  
Secretário

## DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

O Diretor de Gestão de Pessoas, torna pública a decisão proferida pelo Secretário de Gestão no processo abaixo indicado:

**RECURSO - CONCURSO PÚBLICO - INDEFERIDO**

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
29534/2023	SEMGE	MARIA IVANI DOS SANTOS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 14 de março de 2023.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

## JULGAMENTO DE RECURSO

**PROCESSO:** N.º 7299/2016 - SEINFRA

**OBJETO:** Aplicação de sanção.

**RECORRENTE:** INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL- IEDES

**DECISÃO DO EXMO. SR. SECRETÁRIO/SEMGE:** Negar provimento ao recurso administrativo interposto pelo INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IEDES, conforme Pareceres n.º 651/2018 e n.º 0057/2019 exarados pela Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores - COMPEC e Representação da Procuradoria Geral do Município - RPGMS/SEMGE, respectivamente, mantendo-se a penalidade administrativa aplicada através da Portaria n.º 659/2018, vez que não foram apresentados argumentos suficientes a modificar o entendimento aludido previamente.

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 13 de Janeiro de 2023.

Salvador, 14 de Março de 2023.

**DANIELLE PEREIRA NOBRE**  
Presidente - COMPEC

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### PORTARIA N.º 104/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12 do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n.º 26.298 de 28 de julho de 2015, e considerando o disposto na Lei n.º 13.019/2014, no Decreto n.º 29.129/2017 do Município do Salvador, na Resolução n.º 1381/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar a execução do TERMO DE FOMENTO n.º 002/2023 celebrado com a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA DA BAHIA (AMA)**, cujo objeto é manter atividade no contrarturno da matrícula regular na área da Educação Especial (Atendimento Educacional Especializado), credenciado como Centro de Atendimento Educacional Especializado, para alunos público-alvo da educação especial do Sistema Municipal de Ensino, conforme Edital de Credenciamento de n.º 003/2022 e Processo n.º 25099/2023:

- Jaylene Fagundes Xavier, matrícula 3121564, Diretoria Pedagógica;
- Ivana Brito Sena Coni, matrícula 3102743, Diretoria Pedagógica;
- Maria do Carmo Passos, matrícula 3087485, Diretoria Pedagógica;

Art. 2.º No exercício das competências, a Comissão de Monitoramento e Avaliação será responsável pelas seguintes obrigações, dentre outras:

- Analisar, avaliar e homologar os relatórios técnicos de monitoramento emitidos pelo Gestor da Parceria;
- Subsidiar o Gestor da parceria com orientações técnicas;
- Sanear dúvidas e solucionar possíveis conflitos entre a OSC e o/a Gestor da parceria;
- Realizar visitas ao local de execução da parceria, quando entender necessário;
- Se reunir, periodicamente, a fim de avaliar a parceria, por meio da análise do instrumento celebrado e dos relatórios de monitoramento apresentados pela OSC.
- Elaborar plano anual de atividades de monitoramento e avaliação, preferencialmente com base em matriz de risco (que avalie os tipos de parcerias e os valores envolvidos), diferenciando do conjunto de parcerias aquelas consideradas estratégicas e que, portanto, demandariam maior periodicidade de atividades de acompanhamento, tanto por parte do(a) Gestor(a), como reuniões, visitas e relatórios, como também da própria Comissão, mediante análise de relatórios e visitas in loco, quando pertinentes.
- Propor o aprimoramento dos procedimentos e padronização de objetos e parâmetros;
- Produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados;

Art. 3.º A Comissão atuará nas fases de execução e prestação de contas, conforme legislação específica e normas dos órgãos de controle.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de março de 2023.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

### PORTARIA Nº 105/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014, no Decreto nº 29.129/2017 do Município do Salvador, na Resolução nº 1381/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM, resolve:

Art. 1º Designar o Gestor da Parceira, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar o TERMO DE FOMENTO nº 002/2023 firmado entre a Secretária Municipal da Educação - SMED e a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA DA BAHIA (AMA)**, cujo objeto é manter atividade no contraturno da matrícula regular na área da Educação Especial (Atendimento Educacional Especializado), credenciado como Centro de Atendimento Educacional Especializado, para alunos público-alvo da educação especial do Sistema Municipal de Ensino, conforme Edital de Credenciamento de nº 003/2022 e Processo nº 25099/2023.

Art. 2º Da nomeação do Gestor da Parceria e suplente:

- a) Jaqueline Araújo de Barros, matrícula 3091921, Diretoria Pedagógica, gestor;
- b) Daniela Fernanda da Hora Correia, matrícula 3052980, Diretoria Pedagógica, suplente.

Art. 3º O Gestor da Parceria será responsável pelas seguintes obrigações, dentre outras:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, executando as ações de monitoramento e avaliação, as quais terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria;

II. Identificar e informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III. Emitir Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, coletando informações que subsidiem a análise da execução do objeto e/ou solicitações à OSC de documentos que considerar necessário, observando o princípio da razoabilidade e os elementos dispostos no § 1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV. Emitir Relatório Simplificado de Verificação do Objeto após a conclusão da parceria, quando for o caso;

V. Emitir Parecer Técnico de análise da prestação de contas, anual (referente ao exercício) e conclusivo;

VI. Comunicar formalmente à OSC as decisões da Administração Pública acerca da parceria;

VII. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VIII. Informar a nova titularidade de gestão da parceria, na hipótese de substituição do agente público pela responsável da Administração Pública.

IX. Agir de forma precipuamente preventiva, pautando-se, dentre outros, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, proporcionalidade, razoabilidade, finalidade, motivação, eficiência e interesse público, tendo as atribuições e responsabilidades definidas nesta Portaria, sem prejuízo de outras estabelecidas em normas específicas.

X. Realizar, quando possível, visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento e avaliação da parceria, especialmente nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto e do alcance das metas.

XI. Realizar, quando possível, pesquisa de satisfação que terá por base critérios objetivos de apuração da satisfação dos beneficiários e de apuração da possibilidade de melhorias das ações desenvolvidas pela organização da sociedade civil, em alinhamento com a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada.

§1º O acompanhamento e fiscalização da parceria poderá ser feita por meio da realização de visitas no local da execução da parceria, reuniões periódicas com a OSC, acompanhamento das atividades por sites e redes sociais da OSC ou do projeto, dentre outras ações, conforme legislação e normas dos órgãos de controle.

§2º A periodicidade e quantidade de relatórios de monitoramento e avaliação é facultativa, recomendando que nas parcerias com mais de um ano, seja emitido, pelo menos, um relatório anual.

§3º O Gestor deverá se reunir, periodicamente, com a Comissão de Monitoramento e Avaliação a fim de analisar e definir as ações a serem desenvolvidas para o devido acompanhamento e monitoramento da parceria.

§4º O Gestor da Parceria e o Secretário Municipal da Educação poderão convocar reuniões extraordinárias com a Comissão de Monitoramento e Avaliação.

§5º Deverá o Gestor da Parceria promover os meios necessários e indispensáveis, ainda que não expressamente definidos, para a execução e cumprimento da presente Portaria.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de março de 2023.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

### PORTARIA Nº 106/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

#### RESOLVE:

Art. 1º Indicar a servidora Hozana Carla Freitas de Lemos, matrícula 3123712, servidora JEANE LEAL DA SILVA RODRIGUES, matrícula 3115666, servidora ROBERTA COSTA DO VAL, matrícula 3087199, sob a presidência da primeira para compor Comissão encarregada de promover apoio e acompanhamento administrativo e pedagógico da Unidade de Ensino 0133 - ESCOLA SÃO JOSÉ ANEXA AO COLÉGIO SANTÍSSIMO SACRAMENTO, conforme planejamento específico.

Art. 2º A presente Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 659/2022, publicada no DOM nº 8.442 de 29 de dezembro de 2022.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de março de 2023.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

### PORTARIA Nº 107/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

#### RESOLVE:

Art. 1º Indicar a servidora OSVALNEIDE CERQUEIRA DOS SANTOS, matrícula 3121905, servidora ALINE PIMENTEL TEIXEIRA DE FREITAS, matrícula 3115435, servidora SIRLAINE PEREIRA NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula 3123501, sob a presidência da primeira para compor Comissão encarregada de promover apoio e acompanhamento administrativo e pedagógico da Unidade de Ensino 0708 - ESCOLA MUNICIPAL MARISA BAQUEIRO COSTA, conforme planejamento específico.

Art. 2º A presente Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogada por mais 15 (quinze) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de março de 2023.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

### PORTARIA Nº 08/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições e considerando o Processo 143307 / 2021

#### RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão formada por servidores efetivos para realizar, in loco, inspeção em todas as salas e compartimentos sob gestão da SPMJ para inspecionar a presença ou não dos bens móveis citados no referido processo.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão, os servidores, Gustavo Figueiredo Mercês, matrícula 308755, Rosane de Jesus Santana Santiago matrícula 3095351 e Myllene Ramalho de Oliveira, matrícula 3132083, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º A referida Comissão deverá apresentar relatório conclusivo em um prazo de 30 (trinta) dias a partir da data desta publicação, podendo ser prorrogável, desde que justificável.

Art. 4º Revoga-se os efeitos da Portaria nº 07/2023 publicada em DOM de 11 e 13/03/2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 14 de março de 2023.

**FERNANDA SILVA LORDÉLO**  
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -  
SEDUR**
**PORTARIA Nº 080/2023**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 52728 / 2018 de 31/10/2018,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder **Licença Ambiental Unificada nº 2023-SEDUR/CLA/LU-19**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, para a **ML COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 03.089.291/0001-24, para **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL PARA SERVIÇOS AUTOMOTORES**, com capacidade de armazenamento de 75 m<sup>3</sup> de combustíveis líquidos, localizada na Rua Edgar Santos, s/n, Narandiba, Salvador-BA, coordenadas geográficas: 12°57'38.47"S e 38°26'17.03"O; 12°57'39.77"S e 38°26'18.20"O; 12°57'38.36"S e 38° 26'19.92"O; 12°57'37.98"S e 38°26'17.56"O (DATUM Sirlgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

- I. Manter a SEDUR, sempre informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;
- II. Manter a SEDUR, sempre informada em caso de alteração na capacidade de armazenamento, devendo requerer a Autorização Ambiental junto a este órgão;
- III. Apresentar, anualmente a partir da publicação desta Renovação, laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo, cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;
- IV. Implementar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, devendo apresentar, anualmente, os relatórios de execução, bem como, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR (embalagens de óleo lubrificantes, borra oleosa da caixa SAO e demais resíduos contaminados gerados), que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;
- V. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo dar preferência a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e, sempre que tratar-se dos resíduos no sistema de logística reversa, adotar o referido procedimento. Anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;
- VI. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas, até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;
- VII. Escoar e inutilizar completamente as embalagens vazias de produtos automotivos, que por ventura venham a ser geradas, previamente à reciclagem ou descarte, através de perfuração e amassamento, de modo a evitar a sua reutilização inadequada, conforme item 6.12 da Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPAM Nº. 3656 de 25/08/2006, devendo realizar a logística reversa das embalagens vazias de óleo lubrificantes, e anexar ao relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;
- VIII. Destinar as borras dos separadores água/óleo, óleo usado e/ou contaminado proveniente das embalagens de lubrificantes, para empresas rerrefinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conforme com a Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPAM Nº. 3656 de 25/08/2006;
- IX. Realizar, no prazo de 01 (um) ano, a substituição de todos os tanques de parede simples existentes no posto de combustível por tanques jaquetados fabricados conforme estabelece a norma ABNT NBR 16161 ou ABNT NBR 16713 e suas tubulações. Para operação de substituição dos tanques deverá ser protocolado na SEDUR uma solicitação de Autorização Ambiental onde deverá constar relatório consubstanciado dos procedimentos realizados de remoção e destinação dos tanques, comprovado mediante documentação comprobatória, acompanhado da ART do profissional responsável. Tais procedimentos deverão ser executados conforme a NBR 14.973 (Posto de serviço - Remoção e Destinação de Tanques Subterrâneos Usados), da ABNT;
- X. Executar, antes da substituição dos tanques subterrâneos, investigação de passivos ambientais, voltada para a presença BTEX e THP na matriz solo e lençol do freático, a ser realizada na cava, e no entorno imediato do local de retirada do tanque, linhas e demais equipamentos, devendo encaminhar, no prazo de 30 dias ao final das operações, relatório conclusivo em atendimento a ABNT NBR 15.515, devidamente assinado, acompanhado dos laudos de análise e da ART do responsável técnico. Este estudo deverá integrar o processo de Autorização Ambiental;
- XI. Adequar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a área de abastecimento a distância dos tanques subterrâneos, devendo impermeabilizar tanto o local de estacionamento do caminhão que vai abastecer o tanque, quanto as bocas de descarga, e instalar canaletas perimetrais interligada a caixa SAO, permitindo que na ocorrência de possíveis derrames o combustível escorra para o sistema de drenagem oleosa. Descartar o piso e solo removido para aterro de resíduos classe I. Apresentar a SEDUR, a documentação comprobatória das intervenções realizadas.
- XII. Executar, antes da impermeabilização do entorno da área de descarga a distância, investigação de passivos ambientais, voltada para a presença BTEX e THP na matriz solo e lençol do freático, devendo encaminhar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, relatório conclusivo em atendimento a ABNT NBR 15.515, devidamente assinado, acompanhado dos laudos de análise e da ART do responsável técnico.

Caso se confirme que os teores das substâncias analisadas se encontram acima dos valores de referência, formalizar imediatamente processo de Autorização Ambiental;

XIII. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos) de acordo com as ABNT NBR 15594-1 e ABNT NBR 15594-3, devendo apresentar, anualmente e quando da renovação da licença, os relatórios de manutenção preventiva dos equipamentos;

XIV. Realizar a limpeza periódica dos SUMP's (câmaras de contenção) das bocas de descarga, visita dos tanques de combustíveis e bombas, dos sistemas Separadores de Água e Óleo - S.A.O e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, semestralmente, relatório consubstanciado com registro fotográfico;

XV. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XVI. Manter sempre válido e atualizado, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros -AVCB e o Plano de Emergências Ambientais - PEA;

XVII. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;

XVIII. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI aos funcionários, conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

XIX. Efetuar, em atendimento a ABNT NBR 13.786/2019, a instalação dos seguintes sistemas: a) Válvula de segurança de mangueira (breakaway) em todas as mangueiras e fabricada conforme a ABNT NBR 15427; b) Válvula antiabaloamento do SASC (sob a unidade abastecedora); c) Monitoramento intersticial em todos os tanques, devendo apresentar no prazo de 1 ano relatório comprobatório com notas fiscais e fotos. Caso a empresa já disponha desses equipamentos, apresentar a comprovação;

XX. Realizar a descarga dos combustíveis somente à distância, ficando vedado o abastecimento diretamente na boca do tanque.

XXI. Realizar a adequação das canaletas das ilhas de abastecimento, devendo recuá-las internamente a uma distância máxima de 0,50 m da projeção da cobertura, em atendimento a legislação pertinente. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, relatório fotográfico comprobatório das intervenções;

XXII. Solicitar da empresa terceirizada da troca de óleo a Dispensa de Licenciamento Ambiental para operação dos serviços a ser formalizada na SEDUR. Manter em seus arquivos o referido documento para fins de fiscalização e quando da Renovação da Licença.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 24 de fevereiro de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 090/2023**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 1654/2021 de 05/04/2021,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº2018-SEDUR/CLA/LU-090**, publicada no DOM nº 7.078, em 27 de março de 2018, através da portaria nº 165/2018, pelo prazo de **03 (três) anos**, para **POSTO PORTAL DE ITAPUÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 03.067.694/00011-44 para **POSTO DE VENDA DE GASOLINA E OUTROS COMBUSTÍVEIS**, com capacidade de armazenamento de 60 m<sup>3</sup> de combustíveis líquidos, situado na Avenida Dorival Caymmi, 3010, Itapuá, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas 12° 58' 16,535" S e 38° 29' 56,444" O; 12° 58' 16,594" S e 38° 29' 56,74" O; 12° 58' 17,046" S e 38° 29' 56,65" O; 12° 58' 16,981" S e 38° 29' 56,342" O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR, sempre informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas, durante

vigência da licença;

II. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação do abastecimento de GNV, implantação de área de lavagem ou alteração de tancagem devendo, nessas hipóteses, solicitar Licença de Alteração;

III. Manter os equipamentos e estruturas em bom estado de conservação para melhor eficiência e funcionalidade;

IV. Apresentar, anualmente a partir da publicação desta Renovação, laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo, cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

V. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação desta Renovação, a Análise Preliminar de Perigos - APP atualizada e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

VI. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação desta Renovação, o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

VII. Apresentar, semestralmente a partir da publicação desta Renovação, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens de plásticas; pneus; óleo usado/contaminado; resíduos classe I; lâmpadas; pilhas; baterias; filtros; sucatas; papel e papelão; embalagens de lubrificantes; borras oleosas da SAO; lodo do sistema de reúso; EPI's usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

VIII. Efetuar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação desta Renovação, a adequação da área de acondicionamento dos resíduos sólidos e separação dos resíduos. Apresentar a execução da adequação para aprovação da mesma e relatório comprobatório com fotos;

IX. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

X. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas, até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas, devendo anexar ao relatório de execução do PGRS, os comprovantes da destinação;

XI. As embalagens vazias de produtos automotivos, deverão previamente à reciclagem ou descarte, ser completamente escoadas e inutilizadas, através de perfuração e amassamento, de modo a evitar a sua reutilização inadequada, conforme item 6.12 da Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPAM Nº. 3656 de 25/08/2006 devendo realizar a logística reversa das embalagens vazias de óleo lubrificantes, devendo anexar ao relatório de execução do PGRS, os comprovantes da destinação;

XII. Destinar as borras dos separadores água/óleo, óleo usado e/ou contaminado proveniente das embalagens de lubrificantes, para empresas rerrefinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conformidade com a Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPAM Nº. 3656 de 25/08/2006, devendo anexar ao relatório de execução do PGRS, os comprovantes da destinação;

XIII. Apresentar, semestralmente a partir da publicação desta Renovação, os comprovantes da entrega da coleta dos resíduos classe I, óleo usado, limpeza da caixa separadora de água e óleo e embalagens plásticas;

XIV. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos) de acordo com as ABNT NBR 15594-1 e ABNT NBR 15594-3, devendo apresentar, semestralmente a partir da publicação desta Renovação, os relatórios de manutenção preventiva dos equipamentos;

XV. Realizar a limpeza periódica dos SUMP's (câmaras de contenção) das bocas de descarga, visita dos tanques de combustíveis e bombas, dos sistemas Separadores de Água e Óleo S.A.O e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, semestralmente a partir da publicação desta Renovação, relatório consubstanciado com registro fotográfico;

XVI. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, apresentar relatório comprobatório com fotos;

XVII. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar, semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XVIII. Manter sempre atualizado, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRa e a Análise Preliminar de Perigos - APP devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

XIX. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;

XX. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação desta Renovação, a partir da publicação desta Licença, o certificado do posto revendedor emitido pela ANP atualizada, com a tancagem de 60 m<sup>3</sup>;

XXI. Apresentar, anualmente a partir da publicação desta Renovação, o laudo das condições de Estanqueidade de Tanque e de suas instalações subterrâneas ou áreas para armazenagem de combustível, atualizado, segundo a NBR 13784 da ABNT acompanhado da ART do responsável técnico.

**Art. 2.º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3.º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4.º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5.º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 28 de fevereiro de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**

Secretário

### PORTARIA Nº 094/2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 23915 / 2022 de 18/11/2022 referente à **Revisão das Condicionantes II e VII da Licença Ambiental Unificada nº 2021-SEDUR/CLA/LU-09**,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder a Revisão das Condicionantes II e VII da Licença Ambiental Unificada nº 2021-SEDUR/CLA/LU-09, concedida através do PR 5911000000 51611 / 2019, publicada sob Portaria 78/2022 no DOM nº 8.289, em 20 de maio de 2022, tendo como requerente **POSTO PERNAMBUEÍS COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ 13.203.138/0001-30, localizada na Rua Thomaz Gonzaga, 246, Pernambués, Salvador-BA, as condicionantes passarão a ter as seguintes redações:

II. Apresentar, no prazo de 30 (trinta dias) a contar da publicação desta portaria e semestralmente a partir da publicação desta portaria, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens de plásticas; óleo usado/contaminado; resíduos classe I; lâmpadas; pilhas; baterias; filtros; sucatas; papel e papelão; embalagens de lubrificantes; borras oleosas da SAO; areia contaminada; estopas contaminadas; EPI's usados, entre outros), para empresas devidamente habilitadas e licenciadas, acompanhado da Anotação de responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável;

VII. Apresentar, no prazo de 30 (trinta dias) a contar da publicação desta portaria e semestralmente a partir da publicação desta portaria, laudos de eficiência de todos o sistema separador de água e óleo S.A.O. existentes no Posto. Essas avaliações deverão ser feitas por meio de análises do afluente e efluente do mesmo e a taxa de remoção de poluentes, conforme as recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Posot de Serviço Sistema de Drenagem Oleosa) e resolução CONAMA nº 430. os laudos deverão conter a identificação, anotação de responsabilidade técnica e assinatura do responsável técnico pela coleta das amostras, análise laboratorial e interpretação dos resultados;

**Art. 2.º** A concessão desta revisão está fundamentada no Art.101, Inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 02 de março de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**

Secretário

### PORTARIA Nº 101/2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 3783/2023, protocolado em 08/02/2023, referente à Revisão da Condicionante XV da Renovação da Licença Ambiental Unificada nº 2016-SUCOM/CLA/LU-093,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder **Revisão da Condicionante XV da Renovação da Licença Ambiental Unificada 2016-SUCOM/CLA/LU-093** vinculada ao PR 5911000000 4278/2022, publicada mediante Portaria nº 200/2022, no D.O.M. nº 8.365 de 06 de setembro de 2022, a **POSTO MARATONA LTDA** inscrito no CNPJ 14.125.832/0001-49, passando a condicionante a ter a seguinte redação, nos seguintes termos:

**XV.** Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data da publicação desta Revisão, relatório comprobatório com fotos da manutenção do piso da área de abastecimento, de forma a atender aos dispositivos da NT nº 02/2006;

**Art. 2º** A concessão desta revisão está fundamentada no Art. 101, inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 09 de março de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### DECLARAÇÃO DE ANULAÇÃO DE ALVARÁ

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, amparado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Orgânica do Município do Salvador, fundamentado na Lei 9.069/2016 - PDDU, na Lei 9.148/2016 - LOUOS, na Lei 9.281/2016 - Código de Obras de Salvador, o Decreto nº 32.155/2020, que estabelece as regras e critérios para o licenciamento através do Portal Eletrônico de Licenciamento do Município de Salvador e dá outras providências, conforme consta nos autos do PR nº 5911000000-26710/2021,

Declara **ANULADA** a **Licença para Ampliação / Reforma nº 2000797** expedida em 08/04/2021, em nome de **SODIC Sociedade Revendedora de Combustíveis Ltda.**, através do PR 5921000010-00007602/2021, em imóvel localizado na Rodovia BA-528, nº 528, São Tomé, sob inscrição imobiliária nº 446.276-9.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 28 de fevereiro de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO DE ALVARÁ

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, amparado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Orgânica do Município do Salvador, fundamentado na Lei 9.069/2016 - PDDU, na Lei 9.148/2016 - LOUOS, na Lei 9.281/2016 - Código de Obras de Salvador, e por força do que determina o Decreto nº 32.155/2020, art. 7º e 8º Parágrafo único, que estabelece as regras e critérios para o licenciamento através do Portal Eletrônico de Licenciamento do Município de Salvador e dá outras providências; por fim, tendo em vista o que consta nos autos do PR nº 5911000000-2985/2022,

Declara **suspensa a Licença para Terraplenagem nº 2000748** expedida em 25/01/2021, através do PR 5921000020-00001205/2021, em nome de **Unique Gestão Em Negócios Empresariais Ltda.**, para o imóvel localizado na Alameda das Cajazeiras, nº 53, Caminho das Árvores, sob inscrição imobiliária nº 239.090-6.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 28 de fevereiro de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO DE ALVARÁ

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, amparado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Orgânica do Município do Salvador, fundamentado na Lei 9.069/2016 - PDDU, na Lei 9.148/2016 - LOUOS, na Lei 9.281/2016 - Código de Obras de Salvador, e por força do que determina o Decreto nº 32.155/2020, art. 7º e 8º Parágrafo único, que estabelece as regras e critérios para o licenciamento através do Portal Eletrônico de Licenciamento do Município de Salvador e dá outras providências; por fim, tendo em vista o que consta nos autos do PR nº 5911000000-19116/2022,

Declara **suspensa a Licença para Construção nº 2000794** expedida em 31/03/2021, através do PR 592100010-00007644/2021, em nome de **Guido Salomão Ramos**, para o imóvel localizado na Rua Curupira, nº 46, Jaguaribe, sob inscrição imobiliária nº 284229-7.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 09 de março de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO DE ALVARÁ

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, amparado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Orgânica do Município do Salvador, fundamentado na Lei 9.069/2016 - PDDU, na Lei 9.148/2016 - LOUOS, na Lei 9.281/2016 - Código de Obras de Salvador, e por força do que determina

o Decreto nº 32.155/2020, art. 7º e 8º Parágrafo único, que estabelece as regras e critérios para o licenciamento através do Portal Eletrônico de Licenciamento do Município de Salvador e dá outras providências; por fim, tendo em vista o que consta nos autos do PR nº 5911000000-8888/2022,

Declara **suspensa a Licença para Terraplenagem nº 2000872** expedida em 05/07/2021, através do PR 592100020-000016234/2021, em nome de **Salvador Bebidas Atacado e Varejo Ltda.**, para o imóvel localizado na Rua Artêmio Castro Valente, nº 2049, Canabrava, sob inscrição imobiliária nº 620273-0.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 09 de março de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO DE ALVARÁ

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, amparado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Orgânica do Município do Salvador, fundamentado na Lei 9.069/2016 - PDDU, na Lei 9.148/2016 - LOUOS, na Lei 9.281/2016 - Código de Obras de Salvador, e por força do que determina o Decreto nº 32.155/2020, art. 7º e 8º Parágrafo único, que estabelece as regras e critérios para o licenciamento através do Portal Eletrônico de Licenciamento do Município de Salvador e dá outras providências; por fim, tendo em vista o que consta nos autos do PR nº 5911000000-8325/2022,

Declara **suspensas as Licenças para Construção nR1 nº 2001050, 2001051, 2001047 e 2001044**, todas expedidas em 08/02/2022, mediante os PR 5921000010-00005712/2022, PR 5921000010-5714/2022, PR 5921000010-00005730/2022 e PR 5921000010-00005733/2022, respectivamente, em nome de **Maria das Graças Alves Carneiro**, para o imóvel localizado na Estrada das Pedreiras, Ceasa, sob inscrição imobiliária nº 915600-3.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 08 de março de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### DECLARAÇÃO DE ANULAÇÃO DE ALVARÁ

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, amparado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Orgânica do Município do Salvador, fundamentado na Lei 9.069/2016 - PDDU, na Lei 9.148/2016 - LOUOS, na Lei 9.281/2016 - Código de Obras de Salvador, o Decreto nº 32.155/2020, que estabelece as regras e critérios para o licenciamento através do Portal Eletrônico de Licenciamento do Município de Salvador e dá outras providências, conforme consta nos autos do PR nº 5911000000-12154/2022,

Declara **ANULADA** a **Licença para Ampliação / Reforma nº 2001136** expedida em 28/04/2022, em nome de **Marina Factum Nogueira**, através do PR 5921000010-00022066/2022, em imóvel localizado na Rua Itapema, nº 94, Itapuã, sob inscrição imobiliária nº 160.277-2.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 28 de fevereiro de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO DE ALVARÁ

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, amparado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Orgânica do Município do Salvador, fundamentado na Lei 9.069/2016 - PDDU, na Lei 9.148/2016 - LOUOS, na Lei 9.281/2016 - Código de Obras de Salvador, e por força do que determina o Decreto nº 32.155/2020, art. 7º e 8º Parágrafo único, que estabelece as regras e critérios para o licenciamento através do Portal Eletrônico de Licenciamento do Município de Salvador e dá outras providências; por fim, tendo em vista o que consta nos autos do PR nº 5911000000-264/2022,

Declara **suspensa a Licença para Ampliação / Reforma nº 2000807** expedida em 15/04/2021, através do PR 5921000010-00008814/2021, em nome de **Hamilton Souza dos Santos**, para o imóvel localizado na Rua Xavier Marques, nº 70, Barbatho, sob inscrição imobiliária nº 460940.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 28 de fevereiro de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

**PORTARIA Nº 055/2023**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

**RESOLVE:**

Considerar designada no período de 13/03/2023 a 27/03/2023, a empregada **Miralva Pinto da Silva**, matrícula nº 3084605, Chefe de Setor B, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Subsecretaria, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Jackson de Oliveira Souza**, matrícula nº 3127395, por motivo de férias.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, em 13 de março de 2023.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário

**PORTARIA Nº 056/2023**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições constantes dos instrumentos de delegação da concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus (STCO) no Município do Salvador, CONSIDERANDO as disposições constantes do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 04/2017, celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia, o Município do Salvador, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, e o Consórcio Salvador Transcard de Bilhetagem Automática - TRANSCARD; com interveniência da Associação dos Concessionários do Sistema de Transporte Público de Passageiros por Ônibus Urbanos de Salvador - INTEGRA, no âmbito do procedimento tombado no SIMP nº 3.0.90566/2016; CONSIDERANDO a Portaria SEMOB nº 057/2017, que cria a Comissão Interdisciplinar de Controle e Julgamento de Recursos - CIJR, com a finalidade de apreciar as representações, encaminhadas pelo TRANSCARD, relacionadas com a verificação do cumprimento pelos usuários, das obrigações atinentes à fruição regular dos benefícios da gratuidade, da meia passagem estudantil, da integração intra e intermodal e com a fiscalização do uso dos respectivos cartões eletrônicos no STCO, e deliberar sobre as questões relacionadas à suspensão dos referidos benefícios, nos termos da Lei Municipal nº 5.699/2000.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aplicar aos beneficiários da gratuidade abaixo relacionados a sanção administrativa de suspensão do benefício, pelo prazo indicado, ante a comprovação do uso indevido, nos autos dos respectivos processos administrativos:

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ABDIEL SILVA MARQUES	4626021/2022 - EST	05/05/2022	180 DIAS
ABRAAO BRANDAO COSTA DOS SANTOS	4984478/2022 - EST	12/08/2022	180 DIAS
ABRAAO NOGUEIRA DOS SANTOS	4955403/2022 - EST	09/02/2022	180 DIAS
ADELI CRUZ SANTOS BATISTA	3433322/2022 - EST	22/03/2022	180 DIAS
ADILSON VALDANO MUTHAMBE	4836747/2022 - EST	29/09/2022	180 DIAS
ADRIANA SILVA SANTOS	2290912/2022 - EST	04/08/2022	180 DIAS
ADRIEL DOS SANTOS MIRANDA	4602904/2022 - EST	08/07/2022	180 DIAS
ADRIELE FERREIRA GARCIA	3993144/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
ADRIELLY SANTOS DA SILVA	4910996/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
AFONSO FELIPE SENA BRANDAO	5032945/2022 - EST	30/06/2022	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
AGATHA MAINA SANTOS DA SILVA DO CARMO	4196050/2022 - EST	15/07/2022	180 DIAS
AGATHA NICOLE NEVES BRAGA DE JESUS	5020141/2022 - EST	08/07/2022	180 DIAS
AIRTON GUEDES SILVA	4536262/2022 - EST	28/03/2022	180 DIAS
ALANA CALDAS DOS SANTOS	3830130/2022 - EST	15/08/2022	180 DIAS
ALBERTO LUIS SANTOS DE SOUZA JUNIOR	1952431/2022 - EST	15/02/2022	180 DIAS
ALEX CRISTIAN SANTOS SILVA	4216786/2022 - EST	23/08/2022	180 DIAS
ALEX DOS SANTOS DE JESUS	4054131/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
ALEX MATHEUS NUNES MALTA	4872828/2022 - EST	29/09/2022	180 DIAS
ALEX OLIVEIRA BARBOSA FILHO	4038682/2022 - EST	06/05/2022	180 DIAS
ALEXANDRE CARVALHO MENDES	4543384/2022 - EST	30/03/2022	180 DIAS
ALEXANDRE EMANUEL DIAS CRUZ	5039453/2022 - EST	26/05/2022	180 DIAS
ALEXANDRE GABRIEL GOMES REIS	4961052/2022 - EST	02/09/2022	180 DIAS
ALEXANDRE PINTO DE SOUZA FERREIRA	3311104/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ALEXIA COSTA DO NASCIMENTO	4889741/2022 - EST	11/03/2022	180 DIAS
ALEXSANDRA VITORIA DA CONCEICAO DOS SANTOS	4126921/2022 - EST	14/01/2022	180 DIAS
ALICE DOS SANTOS DE JESUS	3852661/2022 - EST	11/03/2022	180 DIAS
ALICE SOARES SPINOLA	5033325/2022 - EST	19/04/2022	180 DIAS
ALINE CELESTINA DOS SANTOS SILVA	2759059/2022 - EST	01/06/2022	180 DIAS
ALINE SANTOS DE JESUS	2246227/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ALISSON DOS SANTOS CARVALHO	4934830/2022 - EST	31/05/2022	180 DIAS
ALISSON RAMOS LEAL DOS SANTOS	3883670/2022 - EST	14/04/2022	180 DIAS
ALISSON SOUZA FERREIRA	3999832/2022 - EST	30/06/2022	180 DIAS
ALLANA ISABEL SAMPAIO BARBOSA	4757765/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
ALYSON DIEGO FAGUNDES DOS SANTOS	4925715/2022 - EST	22/02/2022	180 DIAS
AMANDA CAMILA PINHEIRO CARVALHO	2343712/2022 - EST	30/05/2022	180 DIAS
AMANDA PEREIRA DE SOUSA	4176930/2022 - EST	30/09/2022	180 DIAS
AMANDA PINHEIRO DA CRUZ	4625075/2022 - EST	18/05/2022	180 DIAS
AMANDA TITO DE ARAUJO DA SILVA	4284576/2022 - EST	08/08/2022	180 DIAS
ANA ALICE DE SOUZA VINENTE	4573806/2022 - EST	08/04/2022	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ANA BEATRIZ ARAUJO SACRAMENTO SILVA	4169303/2022 - EST	21/06/2022	180 DIAS
ANA BEATRIZ BONFIM XAVIER	4823354/2022 - EST	28/03/2022	180 DIAS
ANA BEATRIZ COSTA DE AMORIM MATOS	3659002/2022 - EST	25/05/2022	180 DIAS
ANA CARLA BOMFIM PINHEIRO	1939465/2022 - EST	01/09/2022	180 DIAS
ANA CARLA OLIVEIRA DA SILVA	3824284/2022 - EST	25/07/2022	180 DIAS
ANA CARLA OLIVEIRA DOS SANTOS	5012386/2022 - EST	19/05/2022	180 DIAS
ANA CAROLINA PEREIRA MARQUETONE	3994775/2022 - EST	29/07/2022	180 DIAS
ANA CAROLINA SANTANA SANTOS DA SILVA	3783941/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
ANA CAROLINA SILVA SANTOS	4107461/2022 - EST	29/07/2022	180 DIAS
ANA CAROLINA SOUZA MASCARENHAS	3991878/2022 - EST	02/09/2022	180 DIAS
ANA CAROLINA SOUZA TORRES	4910400/2022 - EST	18/05/2022	180 DIAS
ANA CAROLINE TAVARES DOS SANTOS	3802712/2022 - EST	30/03/2022	180 DIAS
ANA CLARA DOS SANTOS FARIAS	4700684/2022 - EST	11/03/2022	180 DIAS
ANA CLAUDIA DE SOUZA PEREIRA	4881127/2022 - EST	03/05/2022	180 DIAS
ANA CRISTINA DA SILVA AMARO	4944975/2022 - EST	25/02/2022	180 DIAS
ANA JULIA DE JESUS SANTANA BOMFIM	4621256/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ANA KELEN SANTANA DE ANDRADE GUIMARAES	4718429/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ANA LARA DA SILVA BOMFIM	4642579/2022 - EST	29/03/2022	180 DIAS
ANA LAURA DIAS NEREU NEGREIROS	4863788/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ANA LUISA VASCONCELOS DE CASTRO	4407192/2022 - EST	30/03/2022	180 DIAS
ANA LUISE DIAS CRUZ	4956937/2022 - EST	01/06/2022	180 DIAS
ANA MARIA SANTOS DE SOUSA	1888118/2022 - EST	25/08/2022	180 DIAS
ANA VITORIA DE AZEVEDO CONCEICAO	4870259/2022 - EST	17/05/2022	180 DIAS
ANDERSON COSTA FERREIRA	2135963/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ANDERSON LEONARDO ANDRADE SILVA	3113688/2022 - EST	30/09/2022	180 DIAS
ANDRE CASSIO CARDOSO SOUZA	3833896/2022 - EST	11/08/2022	180 DIAS
ANDRE LUIS SILVA SANTOS	4716175/2022 - EST	18/07/2022	180 DIAS
ANDRE NILSON OLIVEIRA DA SILVA	4174141/2022 - EST	30/09/2022	180 DIAS
ANDREIA DE JESUS BORGES	4936146/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ANDRESA SOUZA DOS SANTOS	4780271/2022 - EST	25/03/2022	180 DIAS
ANDRESSA DE DEUS BARRETO	3920836/2022 - EST	09/08/2022	180 DIAS
ANDRESSA JAMILE SANTOS FREITAS	3995493/2022 - EST	11/03/2022	180 DIAS
ANDREY SANTOS DA SILVA	4754204/2022 - EST	20/06/2022	180 DIAS
ANGELA BATISTA DOS SANTOS	2716461/2022 - EST	16/03/2022	180 DIAS
ANGELA SANTOS COSTA DA SILVA	2063603/2022 - EST	17/03/2022	180 DIAS
ANGELICA DA SILVA VIEIRA	3276969/2022 - EST	24/05/2022	180 DIAS
ANNA BEATRIZ CERQUEIRA CRUZ SOUZA	4566281/2022 - EST	11/03/2022	180 DIAS
ANNA BEATRIZ DE JESUS DE OLIVEIRA	5008333/2022 - EST	03/05/2022	180 DIAS
ANNA BEATRIZ NUNES DA CRUZ	4969609/2022 - EST	29/08/2022	180 DIAS
ANNA KAMILLY CARVALHO DAS NEVES	5012670/2022 - EST	09/05/2022	180 DIAS
ANNA KAROLINA DA CONCEICAO DALTRO	4255901/2022 - EST	17/05/2022	180 DIAS
ANNA VITORIA DE FREITAS SILVA	5037589/2022 - EST	28/09/2022	180 DIAS
ANTHONY GUILHERME DOS SANTOS	4916202/2022 - EST	22/04/2022	180 DIAS
ANTONIO CARLOS CORREIA DOS SANTOS JUNIOR	4641290/2022 - EST	17/05/2022	180 DIAS
ANTONIO CARLOS DO CARMO DOS SANTOS	4049533/2022 - EST	20/05/2022	180 DIAS
ANTONIO CICERO PEREIRA DE JESUS	4663688/2022 - EST	11/08/2022	180 DIAS
ANTONIO FAGUNDES DE FIGUEIREDO NETO	4558939/2022 - EST	23/08/2022	180 DIAS
ANTONIO JOSE DA SILVA NETO	4386648/2022 - EST	22/09/2022	180 DIAS
ANTONIO PEREIRA DA SILVA NETO	4945017/2022 - EST	30/09/2022	180 DIAS
ARIANA SANTANA BORGES	4907392/2022 - EST	23/09/2022	180 DIAS
ARIANE MORAES CONCEICAO	4495069/2022 - EST	22/03/2022	180 DIAS
ARIEL SANTOS CARDOSO	4742583/2022 - EST	25/03/2022	180 DIAS
ARNALDO DOS ANJOS DE SOUZA BRAGA	4763669/2022 - EST	02/05/2022	180 DIAS
ARTHUR BARRETO CARVALHO FERREIRA	5058383/2022 - EST	08/07/2022	180 DIAS
ARTHUR CONCEICAO DOS SANTOS	4849332/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
ARTHUR IGOR PEREIRA DOS SANTOS	4099255/2022 - EST	30/03/2022	180 DIAS
ARTHUR MENEZES DE SOUZA	4632849/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ARTHUR SILVA DOS SANTOS	4767117/2022 - EST	01/03/2022	180 DIAS



NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ARTHUR WKAYALLE CAJE BRANDAO	4147941/2022 - EST	30/03/2022	180 DIAS
ARTUR DIAS AMORIM DE OLIVEIRA	4048683/2022 - EST	05/05/2022	180 DIAS
AYLA CECILIA DE JESUS DOS SANTOS	4054004/2022 - EST	30/03/2022	180 DIAS
AYNALE LUARA DOS SANTOS DE ARGOLLO SILVA	4175559/2022 - EST	01/03/2022	180 DIAS
AYSHA CARVALHO FILGUEIRAS DE SOUZA	5031687/2022 - EST	06/07/2022	180 DIAS
BEATRIZ ALELUIA SILVA	3390182/2022 - EST	15/07/2022	180 DIAS
BEATRIZ DE OLIVEIRA SANTOS	4058122/2022 - EST	29/09/2022	180 DIAS
BEATRIZ DOS SANTOS SANTIAGO	4260434/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
BEATRIZ HELEN DOS SANTOS BOMFIM	4548003/2022 - EST	25/02/2022	180 DIAS
BEATRIZ RODRIGUES DA HORA DO NASCIMENTO	4656318/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
BEATRIZ SANTO CONCEICAO	4104627/2022 - EST	02/09/2022	180 DIAS
BEATRIZ SOUZA SANTOS	3193865/2022 - EST	18/07/2022	180 DIAS
BEATRIZ VICTORIA MOREIRA SANTOS	3841105/2022 - EST	15/09/2022	180 DIAS
BENJAMIN EVANGELHO LOPES DOS SANTOS	4846944/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
BENJAMIN SILVA PEREIRA	5000908/2022 - EST	29/07/2022	180 DIAS
BERNARDO DE SANTANA BATISTA RIBEIRO	4526463/2022 - EST	19/01/2022	180 DIAS
BIANCA DA CRUZ SANTOS	4039107/2022 - EST	11/04/2022	180 DIAS
BIANCA DE QUEIROZ NASCIMENTO	3976154/2022 - EST	21/06/2022	180 DIAS
BIANCA DOS SANTOS PINTO	3781557/2022 - EST	25/04/2022	180 DIAS
BIANCA GRAZIELLE GONCALVES DA SILVA	4191317/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
BIANCA NASCIMENTO DA CONCEICAO	4681246/2022 - EST	21/02/2022	180 DIAS
BIANCA SANTOS DE OLIVEIRA GIDI	3554591/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
BIANCA SILVA PEREIRA	3780122/2022 - EST	08/07/2022	180 DIAS
BRENDA DE DEUS DA SILVA CONCEICAO	4843269/2022 - EST	15/07/2022	180 DIAS
BRENDA LIMA MADUREIRA	4128551/2022 - EST	28/01/2022	180 DIAS
BRENDA SANTOS DE FARIAS	3399430/2022 - EST	15/08/2022	180 DIAS
BRENNO ROCHA LACERDA PINHEIRO	4807712/2022 - EST	21/01/2022	180 DIAS
BRENO ANDRADE MARTINS	3626966/2022 - EST	08/04/2022	180 DIAS
BRENO CEZAR SENA CONCEICAO	4306507/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
BRENO DE JESUS COSTA DOS SANTOS	4377683/2022 - EST	27/07/2022	180 DIAS
BRUNA MARGARIDA DA CONCEICAO BARBOSA	4595253/2022 - EST	22/07/2022	180 DIAS
BRUNO CRUZ SOUTO	4940412/2022 - EST	25/05/2022	180 DIAS
BRUNO DANIEL ARAUJO NAVES PINTO	3505614/2022 - EST	30/06/2022	180 DIAS
BRUNO MAGALHAES OLIVEIRA	4925138/2022 - EST	22/02/2022	180 DIAS
BRUNO VINICIUS SOARES ALMEIDA	4331510/2022 - EST	30/09/2022	180 DIAS
CAILA FERNANDES MESSIAS DA SILVA	4940710/2022 - EST	16/08/2022	180 DIAS
CAILANE FERNANDES CORREIA	3800269/2022 - EST	01/04/2022	180 DIAS
CAIO DE OLIVEIRA SILVA SANTOS	3969645/2022 - EST	16/02/2022	180 DIAS
CAIO ITALO DA SILVA SANTOS	4385431/2022 - EST	26/05/2022	180 DIAS
CAIO JOSE MOURA DE OLIVEIRA	3601128/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
CAIO LUCAS MILHOR	3988632/2022 - EST	30/09/2022	180 DIAS
CAIO MISAEL JESUS SANTOS	4066409/2022 - EST	05/08/2022	180 DIAS
CAIUS SANTANA SANTOS	4978910/2022 - EST	01/08/2022	180 DIAS
CALEB SILVA DOS SANTOS REIS	4958684/2022 - EST	09/02/2022	180 DIAS
CAMILA BISPO DA CONCEICAO	4834016/2022 - EST	25/02/2022	180 DIAS
CAMILA CONCEICAO TELES SANTOS	4985696/2022 - EST	21/07/2022	180 DIAS
CAMILA DOREA FREITAS	3167707/2022 - EST	30/09/2022	180 DIAS
CAMILA FREITAS DOS SANTOS	4117492/2022 - EST	24/05/2022	180 DIAS
CAMILA SILVA DE MATOS LEITE	3949200/2022 - EST	19/07/2022	180 DIAS
CAMILE SILVA ANDRADE	3833514/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
CARLA NATALI BACELAR DOS SANTOS	3068375/2022 - EST	15/07/2022	180 DIAS
CARLOS ALBERTO GOMES DOS SANTOS JUNIOR	4167143/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
CARLOS EDUARDO AFLITOS DA SILVA	3922410/2022 - EST	19/01/2022	180 DIAS
CARLOS EDUARDO COUTINHO VARGAS	4632506/2022 - EST	01/03/2022	180 DIAS
CARLOS EDUARDO SERRA DOS SANTOS	4065978/2022 - EST	08/09/2022	180 DIAS
CARLOS ISAAC ALCANTARA DOS SANTOS	4178303/2022 - EST	14/07/2022	180 DIAS
CARLOS JOSE RIGAUD CERQUEIRA	5029712/2022 - EST	10/08/2022	180 DIAS
CARLOS MENESES OLIVEIRA	3666512/2022 - EST	29/03/2022	180 DIAS
CARLOS RODRIGO DE JESUS DANTAS	2821901/2022 - EST	30/06/2022	180 DIAS



NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
CARLOS VITOR CARDIAL CONCEICAO	4171202/2022 - EST	12/08/2022	180 DIAS
CARMEM LUCIA SILVA COSTA	4292384/2022 - EST	30/03/2022	180 DIAS
CAROLINA DA SILVA GOMES	4224530/2022 - EST	29/03/2022	180 DIAS
CAROLINA DOS SANTOS BELA	4643820/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
CAROLINA FERNANDES DOS SANTOS	4269905/2022 - EST	28/09/2022	180 DIAS
CAROLINE ALMEIDA DE LIMA	3624121/2022 - EST	03/01/2022	180 DIAS
CASSIANE PINTO BITENCOURT	4923563/2022 - EST	25/08/2022	180 DIAS
CASSIELE DAMASCENO DA CRUZ	4703190/2022 - EST	30/09/2022	180 DIAS
CATARINE NASCIMENTO SILVA	3518653/2022 - EST	05/04/2022	180 DIAS
CAUA VIEIRA RAMOS	3854522/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
CAUAN LAZARO LOPES SANTOS DE BRITO	4143092/2022 - EST	18/08/2022	180 DIAS
CAUANE BIANCA NEVES DOS SANTOS	4277673/2022 - EST	30/09/2022	180 DIAS
CAUE CERQUEIRA DANTAS	4128567/2022 - EST	16/02/2022	180 DIAS
CAUE MENEZES LEAL DOS SANTOS	4854006/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
CECILIA CAMACHO COSTA	4968917/2022 - EST	14/07/2022	180 DIAS
CECYLLE CAVALCANTE DO AMARAL	3977674/2022 - EST	29/07/2022	180 DIAS
CELIA MARIA DE JESUS	4056320/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
CHRISTYAN LISBOA LEO	4586859/2022 - EST	08/07/2022	180 DIAS
CLARA VICTORIA FERREIRA DE FREITAS	4821767/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
CLAUDIO RIBEIRO DE SOUSA JUNIOR	3920466/2022 - EST	30/05/2022	180 DIAS
CLAUDIVAN GOMES MIRANDA	2336926/2022 - EST	06/09/2022	180 DIAS
CRISSIA MAYRA MACEDO SOUZA	4122842/2022 - EST	01/06/2022	180 DIAS
CRISTIAN BARROS BRASILEIRO E SILVA	4689551/2022 - EST	30/09/2022	180 DIAS
CRISTIAN DAVID ARIZA ARIZA	4313148/2022 - EST	30/09/2022	180 DIAS
DAFNE DA PAIXAO DAMASCENO	4958364/2022 - EST	30/09/2022	180 DIAS
DAFNE DE JESUS SANTOS	4868287/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
DAIANA VITORIA DE JESUS SANTOS	4300776/2022 - EST	19/07/2022	180 DIAS
DAIANE VILAS BOAS SANTOS DE JESUS	4193850/2022 - EST	04/08/2022	180 DIAS
DAMIANA PINHEIRO DE SOUZA CARVALHO	4054025/2022 - EST	28/01/2022	180 DIAS
DANDARA RAISSA SOARES CARDOSO DOS SANTOS	4751303/2022 - EST	25/01/2022	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
DANIEL BEZERRA DE MENDONCA LIMA FILHO	4141168/2022 - EST	30/09/2022	180 DIAS
DANIEL DE SOUZA SANTOS	4891036/2022 - EST	30/06/2022	180 DIAS
DANIEL MONTENEGRO GOMES	4789059/2022 - EST	30/09/2022	180 DIAS
DANIEL NASCIMENTO GOMES MACHADO	4174497/2022 - EST	14/01/2022	180 DIAS
DANIEL NASCIMENTO NORONHA	4197586/2022 - EST	18/08/2022	180 DIAS
DANIEL RIBEIRO SANTANA	4780345/2022 - EST	25/04/2022	180 DIAS
DANIELA BISPO DOS SANTOS MATOS	4766361/2022 - EST	29/09/2022	180 DIAS
DANIELA DE OLIVEIRA PINHO	4197522/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
DANIELA JESUS FIDELIS DA SILVA	4712547/2022 - EST	11/04/2022	180 DIAS
DANIELLA BRITO CARVALHO	2025054/2022 - EST	25/07/2022	180 DIAS
DANIELLE DOS SANTOS RIBEIRO	4921252/2022 - EST	18/08/2022	180 DIAS
DANIELLE GOMES SACRAMENTO	4538023/2022 - EST	01/06/2022	180 DIAS
DANIELLE LIMA DE JESUS	4286589/2022 - EST	02/08/2022	180 DIAS
DANILO OLIVEIRA DA SILVA	3750573/2022 - EST	15/09/2022	180 DIAS
DANILO RAMOS FERNANDES	2960802/2022 - EST	04/05/2022	180 DIAS
DAVI ALBUQUERQUE SOUSA	4726376/2022 - EST	11/07/2022	180 DIAS
DAVI ALEXANDRE SILVA DE SOUZA	4260958/2022 - EST	28/07/2022	180 DIAS
DAVI CONCEICAO DE SOUZA	5051768/2022 - EST	28/09/2022	180 DIAS
DAVI LIMA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	3845654/2022 - EST	16/08/2022	180 DIAS
DAVI LIMA BARBOSA	4027531/2022 - EST	24/08/2022	180 DIAS
DAVI LUCAS SANTOS BATISTA	4759038/2022 - EST	05/05/2022	180 DIAS
DAVI LUIS MENEZES GOMES	4343766/2022 - EST	30/03/2022	180 DIAS
DAVI NAZARE GOMES	3920784/2022 - EST	28/01/2022	180 DIAS
DAVI OLIVEIRA SIQUEIRA DOS SANTOS	4107179/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
DAVI PEREIRA SANTOS DA SILVA	3572361/2022 - EST	30/09/2022	180 DIAS
DAVI TIAGO SANTOS VIDAL FIAIS	4905168/2022 - EST	18/08/2022	180 DIAS
DAVID CONCEICAO DOS SANTOS	4148146/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
DAVID LUCAS DE JESUS ARAUJO	4568739/2022 - EST	18/01/2022	180 DIAS
DEBORA CHRISTINE RIBEIRO CERQUEIRA	3697339/2022 - EST	01/08/2022	180 DIAS
DEBORA SILVA LIMA	4566220/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
DEBORAH JESUS DOS SANTOS	4100588/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
DEJIANE SANTOS SOUZA	2594424/2022 - EST	25/02/2022	180 DIAS
DEVID BRENO DOS SANTOS RIBEIRO	4573951/2022 - EST	01/02/2022	180 DIAS
DEIVISON SOUZA DE ASSUNCAO JUNIOR	4097329/2022 - EST	26/04/2022	180 DIAS
DEIVISSON JULIO SANTOS DE SOUSA	4603103/2022 - EST	29/09/2022	180 DIAS
DENIS ADONIS DE NOVAES REGO	2990631/2022 - EST	22/04/2022	180 DIAS
DIEGO DA SILVA FERNANDES	2767994/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
DIEGO SANTOS DOS SANTOS	3707151/2022 - EST	06/04/2022	180 DIAS
DIELE GONCALVES SANTOS	2820226/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
DIOSNANA SILVA DOS SANTOS	4761926/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
DOMINIQUE CARIRI CERQUEIRA OLIVEIRA	3647433/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
EDILANIA CARDEAL REIS	4024004/2022 - EST	19/01/2022	180 DIAS
EDILENE COSTA OLIVEIRA	2896176/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
EDILEUSA LIMA RIBEIRO DE OLIVEIRA	2786926/2022 - EST	01/08/2022	180 DIAS
EDIVALDO JOSE CORREIA DE BARROS	3824716/2022 - EST	08/04/2022	180 DIAS
EDNEI GABRIEL SANTOS ROCHA	4133718/2022 - EST	29/09/2022	180 DIAS
EDSON JOSE DIAS MACHADO FILHO	2059694/2022 - EST	28/02/2022	180 DIAS
EDSON SANTOS VIEIRA	4829056/2022 - EST	05/05/2022	180 DIAS
EDUARDA FRANCA DE OLIVEIRA	3860827/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
EDUARDA NEVES SILVA	4235552/2022 - EST	31/05/2022	180 DIAS
EDUARDA TOURINHO DE OLIVEIRA FARIAS	4424612/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
EDUARDA VITORIA DOS REIS SILVA	4277864/2022 - EST	30/05/2022	180 DIAS
ELAINE NASCIMENTO DE ALMEIDA	3615285/2022 - EST	24/02/2022	180 DIAS
ELAINE SANTANA MONTEIRO NASCIMENTO	4304465/2022 - EST	25/04/2022	180 DIAS
ELDER BARBOSA CORREIA DOS SANTOS	4664976/2022 - EST	18/01/2022	180 DIAS
ELIAS SANTOS OLIVEIRA	4728661/2022 - EST	24/03/2022	180 DIAS
ELIENE DA PAIXAO SAMPAIO ALMEIDA	3114612/2022 - EST	28/07/2022	180 DIAS
ELISABETE VITORINO VIEIRA	4942604/2022 - EST	16/05/2022	180 DIAS
ELISANGELA FERREIRA DA SILVA	4121212/2022 - EST	08/08/2022	180 DIAS
ELISEU SANTANA SANTIAGO	4866820/2022 - EST	22/02/2022	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ELLEN CIRNE ALMEIDA	3579743/2022 - EST	05/05/2022	180 DIAS
ELLEN RIBEIRO DOS SANTOS MARTINS	3854949/2022 - EST	27/04/2022	180 DIAS
ELLEN VITORIA ESPINHEIRA DA SILVA	3991949/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ELOA OLIVEIRA DE JESUS	4911286/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
EMERSON FERREIRA TEIXEIRA FILHO	4277324/2022 - EST	25/02/2022	180 DIAS
EMILE DA SILVA ROSA	3937901/2022 - EST	23/03/2022	180 DIAS
EMILE NASCIMENTO DE CARVALHO	3484878/2022 - EST	17/01/2022	180 DIAS
EMILE STEFANIE DO NASCIMENTO SANTOS	3859531/2022 - EST	25/02/2022	180 DIAS
EMILLY KAUANY DE JESUS OLIVEIRA	4301371/2022 - EST	25/02/2022	180 DIAS
EMILLY VITORIA ROSA DOS SANTOS	4848537/2022 - EST	30/06/2022	180 DIAS
EMILY VITORIA SILVA SANTOS	4356390/2022 - EST	22/07/2022	180 DIAS
ENZO DE SOUSA BARBOSA	5046316/2022 - EST	30/09/2022	180 DIAS
ENZO MATEUS EVANGELISTA DE JESUS	4237945/2022 - EST	13/07/2022	180 DIAS
ENZO ROBERTO SILVA RIBEIRO	4916981/2022 - EST	12/07/2022	180 DIAS
ERIC EDUARDO BARBOSA SILVA	4196248/2022 - EST	27/07/2022	180 DIAS
ERICA AMORIM MOTA	4912473/2022 - EST	11/07/2022	180 DIAS
ERICA BONFIM SANTOS	3850701/2022 - EST	01/09/2022	180 DIAS
ERICK AUGUSTO DA SILVA GONCALVES	4772513/2022 - EST	08/07/2022	180 DIAS
ERICK WILLIAM CAMPOS DOS SANTOS	4671552/2022 - EST	30/09/2022	180 DIAS
ERINELIA MENDES SANTOS	3766881/2022 - EST	25/07/2022	180 DIAS
ERISMAR DOS SANTOS COELHO	3852008/2022 - EST	06/09/2022	180 DIAS
ERNAN EMMANOEL OLIVEIRA GOMES DE SOUZA	3850344/2022 - EST	30/09/2022	180 DIAS
ESIRLAN DOS SANTOS FRANCA	4174416/2022 - EST	30/09/2022	180 DIAS
ESTEFANE DE JESUS MACHADO SANTOS	4000921/2022 - EST	30/09/2022	180 DIAS
ESTEFANE DOS SANTOS PEREIRA	3862200/2022 - EST	04/08/2022	180 DIAS
ESTER ARAUJO DE FREITAS	4074988/2022 - EST	30/09/2022	180 DIAS
ESTER FERNANDA DA SILVA PEREIRA	3615601/2022 - EST	27/01/2022	180 DIAS
ESTER SOUZA DOS SANTOS	4953336/2022 - EST	11/07/2022	180 DIAS
ESTHER SANTANA FELIX DOS SANTOS	4760123/2022 - EST	30/09/2022	180 DIAS
ETTORE GIOVANNI DA SILVA	4787051/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
EVA DRIELLY MENDES SANTANA	3691144/2022 - EST	27/01/2022	180 DIAS
EVELIN KARINA DO ROS RIO BORGES	4632051/2022 - EST	15/07/2022	180 DIAS
EVELLYN SEVERO SANTOS	4085893/2022 - EST	28/01/2022	180 DIAS
EVELYN SAMARA TAVARES REIS	4494807/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
EVERTON CIRQUEIRA CRUZ	3592280/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
EVERTON LUIZ SILVA DOS SANTOS	4771470/2022 - EST	28/07/2022	180 DIAS
EVERTON SILVA DE JESUS SOUZA	4344207/2022 - EST	30/09/2022	180 DIAS
EZEQUIEL FRANKLYN SANTOS DA SILVA	4955285/2022 - EST	09/02/2022	180 DIAS
EZIMAR CIRQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR	4562915/2022 - EST	13/09/2022	180 DIAS
FABIOLA SANTOS DE OLIVEIRA	3902097/2022 - EST	04/02/2022	180 DIAS
FELIPE DE JESUS CAMPOS	3707980/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
FELIPE GABRIEL CORREA DE MATOS	4858020/2022 - EST	21/01/2022	180 DIAS
FELIPE GABRIEL COSTA LIMA	4927124/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
FELIPE MUSSE DE OLIVEIRA	3899375/2022 - EST	02/09/2022	180 DIAS
FELIPE RENE SILVA DE SOUSA	1990039/2022 - EST	10/05/2022	180 DIAS
FELIPE SANTOS SOARES DE OLIVEIRA	4131375/2022 - EST	14/01/2022	180 DIAS
FERNANDA COSTA MOURA NOIA	4281904/2022 - EST	28/01/2022	180 DIAS
FERNANDA CRISTINA BARBOSA ANDRADE	4917716/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
FERNANDA DOS SANTOS SOUZA	3989539/2022 - EST	06/04/2022	180 DIAS
FERNANDA SUNA DE MEIRELLES	3990712/2022 - EST	07/07/2022	180 DIAS
FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	2140215/2022 - EST	05/04/2022	180 DIAS
FILIFE DA PAZ FREITAS SANTOS	4070245/2022 - EST	20/05/2022	180 DIAS
FILIFE DE JESUS OLIVEIRA SOUZA	4198145/2022 - EST	30/06/2022	180 DIAS
FLAVIA ALESSANDRA BORGES DOS SANTOS	3839227/2022 - EST	02/08/2022	180 DIAS
FLAVIA ENCARNACAO MENDES DOS SANTOS	4834597/2022 - EST	12/07/2022	180 DIAS
FRANCLIN SANTOS DA SILVA	3893909/2022 - EST	16/02/2022	180 DIAS
GABRIEL BASTOS SANTOS MENEZES	4069663/2022 - EST	17/08/2022	180 DIAS
GABRIEL BITENCOURT ASSIS	3959209/2022 - EST	28/04/2022	180 DIAS
GABRIEL CARDOSO OLAVO	4559538/2022 - EST	29/09/2022	180 DIAS
GABRIEL COSTA DE OLIVEIRA	2887323/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
GABRIEL DE JESUS CARVALHO	5039088/2022 - EST	28/09/2022	180 DIAS
GABRIEL GOMES LEAL	2568982/2022 - EST	24/08/2022	180 DIAS
GABRIEL JORGE SATURNINO VIEIRA	3885307/2022 - EST	10/05/2022	180 DIAS
GABRIEL NATAL TEIXEIRA	4962823/2022 - EST	11/04/2022	180 DIAS
GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	4971511/2022 - EST	20/06/2022	180 DIAS
GABRIELA DE SOUZA SANTOS	4825522/2022 - EST	27/07/2022	180 DIAS
GABRIELA LIMA SANTOS	3519305/2022 - EST	25/03/2022	180 DIAS
GABRIELA MENDES DE JESUS	4629213/2022 - EST	08/07/2022	180 DIAS
GABRIELE BARRETO DE ABREU	4106394/2022 - EST	12/07/2022	180 DIAS
GABRIELE DA CRUZ BARRETO	3802438/2022 - EST	19/01/2022	180 DIAS
GABRIELLA CAROLINE COSTA DA SILVA	4915449/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
GABRIELLE OLIVEIRA PEREIRA	4547935/2022 - EST	27/07/2022	180 DIAS
GABRIELLE SANTANA DOS REIS SOUSA	3334142/2022 - EST	11/08/2022	180 DIAS
GEIDSON DO CARMO NASCIMENTO	4064640/2022 - EST	04/05/2022	180 DIAS
GEISIANE NASCIMENTO SANTOS	4139488/2022 - EST	01/04/2022	180 DIAS
GEORGE DO NASCIMENTO REIS	4827005/2022 - EST	30/05/2022	180 DIAS
GIANLUCCA RODRIGUES GOMES BOSETTI	4107483/2022 - EST	25/01/2022	180 DIAS
GILDASIO SANTIAGO DOS SANTOS	4987740/2022 - EST	16/09/2022	180 DIAS
GIOVANNA LUIZA GOMES OLIVEIRA	4097229/2022 - EST	18/03/2022	180 DIAS
GISELLE FERREIRA CALHEIROS SANTOS	4035542/2022 - EST	20/07/2022	180 DIAS
GISELLE FLORES DOS REIS	4169806/2022 - EST	04/08/2022	180 DIAS
GLENDA DE SANTANA MARCELO	4732713/2022 - EST	20/07/2022	180 DIAS
GLENDA LUNARA DA COSTA BARBOSA	4964008/2022 - EST	11/04/2022	180 DIAS
GLIFIA SANTOS DO NASCIMENTO	2537091/2022 - EST	12/07/2022	180 DIAS
GRAZIELLA VALDA OLIVEIRA SOUSA BOA MORTE	3613851/2022 - EST	25/04/2022	180 DIAS
GRAZIELLY VITORIA DE SANTANA	4036125/2022 - EST	22/09/2022	180 DIAS
GREICE KELLY SILVA DOS SANTOS	3660653/2022 - EST	30/09/2022	180 DIAS
GREIZIANE EVANGELISTA DOS SANTOS	4180322/2022 - EST	29/08/2022	180 DIAS
GUILHERME ANTONIO FELIX TEIXEIRA	4967154/2022 - EST	06/05/2022	180 DIAS
GUILHERME BEZERRA DA SILVA	4025992/2022 - EST	15/07/2022	180 DIAS



NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
GUILHERME CARDOSO ALMEIDA	3975176/2022 - EST	15/07/2022	180 DIAS
GUILHERME CARVALHO CUNHA	4865476/2022 - EST	15/07/2022	180 DIAS
GUILHERME COSTA PINTO	4646589/2022 - EST	01/06/2022	180 DIAS
GUILHERME DIAS FERREIRA	4187004/2022 - EST	17/02/2022	180 DIAS
GUILHERME DOS SANTOS DE QUEIROS	3907386/2022 - EST	28/04/2022	180 DIAS
GUILHERME DOS SANTOS NUNES	4201030/2022 - EST	05/05/2022	180 DIAS
GUILHERME DOS SANTOS REIS	3640796/2022 - EST	09/08/2022	180 DIAS
GUILHERME FRANCISCO OLIVEIRA DE ARAGAO	4589674/2022 - EST	22/07/2022	180 DIAS
GUILHERME GONCALVES CERQUEIRA	4769134/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
GUILHERME JESUS DOS SANTOS	3980315/2022 - EST	28/04/2022	180 DIAS
GUILHERME LEAL CAMPELO	4561534/2022 - EST	04/08/2022	180 DIAS
GUILHERME SANTOS CERQUEIRA	4850947/2022 - EST	17/08/2022	180 DIAS
GUILHERME SANTOS COSTA	4028332/2022 - EST	29/09/2022	180 DIAS
GUILHERME SANTOS DE OLIVEIRA	4835397/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
GUILHERME SILVA BARBOSA SOUSA	3788993/2022 - EST	24/08/2022	180 DIAS
GUSTAVO BESSA DOS SANTOS CERQUEIRA	4171366/2022 - EST	22/07/2022	180 DIAS
GUSTAVO CERQUEIRA DE ALMEIDA	3981113/2022 - EST	29/09/2022	180 DIAS
GUSTAVO CESAR SANTOS DA SILVA	5052734/2022 - EST	29/09/2022	180 DIAS
GUSTAVO GOMES SOUZA	3521719/2022 - EST	12/01/2022	180 DIAS
HADASSA LETICIA DE ARAUJO BATISTA	4815415/2022 - EST	09/02/2022	180 DIAS
HEITOR DA NATIVIDADE BARRETO ALVES	5037380/2022 - EST	11/08/2022	180 DIAS
HEITOR PRADO MANGABEIRA MOREIRA	3570210/2022 - EST	25/07/2022	180 DIAS
HELEN VITORIA REIS DOS SANTOS	4218427/2022 - EST	17/02/2022	180 DIAS
HELENA VANIA DOS SANTOS MENDES	4535705/2022 - EST	08/04/2022	180 DIAS
HELIO GESTEIRA SERRAO	4975309/2022 - EST	06/04/2022	180 DIAS
HENRIQUE PEDROSO BRUM	4343971/2022 - EST	19/07/2022	180 DIAS
HENRIQUE SUDA SANTANA ANDRADE	3909747/2022 - EST	14/07/2022	180 DIAS
HENZO STENIO TAVARES DE OLIVEIRA	4165845/2022 - EST	29/07/2022	180 DIAS
HERBERT ALESSANDRO BORGES DE JESUS	4701614/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
HIKAELL LUCAS CONCEICAO DOS SANTOS	4704337/2022 - EST	21/06/2022	180 DIAS
IAGO DE OLIVEIRA SILVA ALVES	3969525/2022 - EST	08/02/2022	180 DIAS
IAGO DIAS BRAZ	3083039/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
IAGO HUMBERTO GIUDICE COSTA	3535556/2022 - EST	12/05/2022	180 DIAS
IALLY GABRIEL SOUSA DE JESUS	4677705/2022 - EST	18/01/2022	180 DIAS
IAN ALENCAR COSTAL	3942605/2022 - EST	15/07/2022	180 DIAS
IAN OLIVEIRA REIS	4913342/2022 - EST	11/07/2022	180 DIAS
IARA DIAS NASCIMENTO	3432631/2022 - EST	24/01/2022	180 DIAS
ICARO DE JESUS DIAS	4724022/2022 - EST	30/09/2022	180 DIAS
ICARO FERNANDES FERREIRA SANTOS	4235402/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
ICARO MARTINS DA SILVA	2210831/2022 - EST	16/08/2022	180 DIAS
ICARO SANTANA LELIS	4149860/2022 - EST	18/03/2022	180 DIAS
IGOR DE CARVALHO GONCALVES DA COSTA	2576135/2022 - EST	26/05/2022	180 DIAS
IGOR HENRIQUE MAFUZ VITERBO	4818706/2022 - EST	25/03/2022	180 DIAS
IGOR LEITE MACHADO	4355075/2022 - EST	30/03/2022	180 DIAS
IGOR SANTOS DE QUEIROZ	4379930/2022 - EST	01/06/2022	180 DIAS
INDIANE SANTOS PEREIRA	2795437/2022 - EST	23/03/2022	180 DIAS
INGRA FARIAS DOMINGUES	3669127/2022 - EST	28/02/2022	180 DIAS
INGRID CAMILE SANTANA DE SOUSA	3894532/2022 - EST	12/01/2022	180 DIAS
INGRID DOS SANTOS RIBEIRO DA SILVA	3885141/2022 - EST	12/07/2022	180 DIAS
INGRID SANTOS DA SILVA	4243792/2022 - EST	30/03/2022	180 DIAS
IRAILDES DOS SANTOS SOUZA	2554450/2022 - EST	30/03/2022	180 DIAS
IRIS CONCEICAO CANDIDO DA SILVA	4178086/2022 - EST	19/05/2022	180 DIAS
IRIS DOS SANTOS ABDON DA SILVA	4158654/2022 - EST	22/07/2022	180 DIAS
ISAAC SANTOS DE FRANCA	4547591/2022 - EST	19/01/2022	180 DIAS
ISABEL FERREIRA DA SILVA	4111665/2022 - EST	11/07/2022	180 DIAS
ISABELA ALMEIDA DOS SANTOS	4748801/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
ISABELA BISPO DA SILVA SANTOS	4976600/2022 - EST	06/04/2022	180 DIAS
ISABELA CRISTINA SILVANI DA SILVA	4675701/2022 - EST	15/07/2022	180 DIAS
ISABELA DE JESUS SILVA	4588143/2022 - EST	18/05/2022	180 DIAS
ISABELA PINHEIRO LIMA	3937810/2022 - EST	30/03/2022	180 DIAS
ISABELE ROCHA SILVA	4173013/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ISABELLA FERREIRA DE SOUZA	4666925/2022 - EST	30/09/2022	180 DIAS
ISAC DANILSO SOARES FORTES	3385486/2022 - EST	15/02/2022	180 DIAS
ISAC DOS SANTOS SOUZA	4917732/2022 - EST	01/03/2022	180 DIAS
ISAQUE GABRIEL CACHOEIRA RIBEIRO	4713397/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ISIS GABRIELLY DOS SANTOS SILVA	4699394/2022 - EST	08/09/2022	180 DIAS
ISIS GIOVANNA PEREIRA MENEZES	4762259/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
ISIS MASCARENHAS SANTIAGO	5016927/2022 - EST	17/08/2022	180 DIAS
ISMAEL NEVES DOS SANTOS	4099546/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
ISRAEL DOS SANTOS PEREIRA	4170233/2022 - EST	27/04/2022	180 DIAS
ISRAEL FERREIRA CERQUEIRA	4174751/2022 - EST	29/03/2022	180 DIAS
ITALO BRANDAO CARDOSO	4807033/2022 - EST	25/04/2022	180 DIAS
ITALO DIAS SERAFIM DE JESUS PETRONILHO	5015808/2022 - EST	13/05/2022	180 DIAS
IURI DE SANTA CECILIA ALVES	4622089/2022 - EST	25/03/2022	180 DIAS
IVANA MARIANA DE SOUSA BRITO	2603617/2022 - EST	25/01/2022	180 DIAS
IVISSON RYAN VARJAO DOS SANTOS	4829214/2022 - EST	17/08/2022	180 DIAS
IVONETE SOARES LOPES	1966564/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
IZABELA MIRANDA DOS SANTOS	4144874/2022 - EST	14/01/2022	180 DIAS
JACI DE OLIVEIRA LOPES	2389292/2022 - EST	12/04/2022	180 DIAS
JACQUELINE SILVA SOARES	4624546/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
JAHEL ALVES ESTRELA LOPES	3766066/2022 - EST	22/04/2022	180 DIAS
JAIANE SAIARA JESUS ALELUIA	4346867/2022 - EST	15/09/2022	180 DIAS
JAILTON RODRIGUES CERQUEIRA	4210390/2022 - EST	28/01/2022	180 DIAS
JAINÉ GOMES DA SILVA DOS PRAZERES	3981108/2022 - EST	02/09/2022	180 DIAS
JAINY CERQUEIRA LIMA	4962534/2022 - EST	14/02/2022	180 DIAS
JAIR COUTINHO DA CONCEICAO JUNIOR	4657411/2022 - EST	11/03/2022	180 DIAS
JAIRA CONCEICAO	3672757/2022 - EST	06/04/2022	180 DIAS
JAMILE DE JESUS BRITO	4851879/2022 - EST	24/08/2022	180 DIAS
JAMILE FREITAS ALMEIDA	3101491/2022 - EST	16/08/2022	180 DIAS
JAMSON RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	4942752/2022 - EST	07/07/2022	180 DIAS
JANAINA SANTOS FERNANDES	2255930/2022 - EST	17/01/2022	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
JAVAN DANTAS DOS SANTOS SOUZA	4314506/2022 - EST	11/04/2022	180 DIAS
JEANE DA CRUZ SOUZA	2513818/2022 - EST	11/07/2022	180 DIAS
JEFFERSON CONCEICAO DE JESUS	3584223/2022 - EST	08/04/2022	180 DIAS
JEFFERSON GOMES DE JESUS	4128117/2022 - EST	16/02/2022	180 DIAS
JEFTE ALVES DOS SANTOS	4969012/2022 - EST	25/07/2022	180 DIAS
JEMMY KAREN SILVA OLIVEIRA SANTOS	3822051/2022 - EST	25/07/2022	180 DIAS
JENIFFER ROSARIO DE JESUS ALMEIDA	4129082/2022 - EST	08/07/2022	180 DIAS
JENNIFHER PEREIRA LUZ	4152204/2022 - EST	16/02/2022	180 DIAS
JEOVANA DE JESUS SOUSA	4241109/2022 - EST	08/07/2022	180 DIAS
JESSICA BORGES DOS SANTOS ALVES	4082878/2022 - EST	16/02/2022	180 DIAS
JESSICA FERREIRA DOS SANTOS	3080796/2022 - EST	12/01/2022	180 DIAS
JESSICA NASCIMENTO DAMASCENO	3900014/2022 - EST	22/04/2022	180 DIAS
JHEOVANIO DOS ANJOS SANTOS	5057789/2022 - EST	28/09/2022	180 DIAS
JHULIA SOUZA MENEZES DA SILVA	5005863/2022 - EST	30/09/2022	180 DIAS
JOANNA KAMILLY SILVA DO SACRAMENTO	4910695/2022 - EST	09/09/2022	180 DIAS
JOAO GABRIEL DA SILVA COSTA	4966772/2022 - EST	30/06/2022	180 DIAS
JOAO GABRIEL OLIVEIRA ARAUJO	4175994/2022 - EST	19/04/2022	180 DIAS
JOAO GABRIEL OLIVEIRA GALVAO	4417234/2022 - EST	25/02/2022	180 DIAS
JOAO GUILHERME DE JESUS SOARES	4848489/2022 - EST	01/09/2022	180 DIAS
JOAO LUCAS LORDELO LOPES	4966518/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
JOAO MARCELO SANTOS NEVES	4107104/2022 - EST	19/05/2022	180 DIAS
JOAO PAULO ARAUJO DE LIMA	4298416/2022 - EST	08/06/2022	180 DIAS
JOAO PAULO SOUSA LIRA FILHO	3937284/2022 - EST	01/06/2022	180 DIAS
JOAO SOUZA REIS NETO	4194236/2022 - EST	24/01/2022	180 DIAS
JOAO VICTOR BACELAR MENDES	4134765/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
JOAO VICTOR CRUZ ALVES	4699074/2022 - EST	18/07/2022	180 DIAS
JOAO VICTOR DOS SANTOS LIMA FERREIRA	3401902/2022 - EST	27/04/2022	180 DIAS
JOAO VICTOR FERNANDES ANDRADE	4751792/2022 - EST	14/04/2022	180 DIAS
JOAO VITOR DAMASCENO DE SOUZA	4157906/2022 - EST	24/01/2022	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
JOAO VITOR DOS SANTOS DA SILVA	3658192/2022 - EST	11/04/2022	180 DIAS
JOAO VITOR DOS SANTOS SALES	4771653/2022 - EST	30/06/2022	180 DIAS
JOAO VITOR PEDROZA COSTA	3957474/2022 - EST	11/04/2022	180 DIAS
JOELSON CESAR DA SILVA ONOFRE	4080233/2022 - EST	03/05/2022	180 DIAS
JOHNATAN BARBOSA ARAUJO	4918295/2022 - EST	25/05/2022	180 DIAS
JOICE SANTOS DE SOUZA LIMA	4260345/2022 - EST	30/06/2022	180 DIAS
JONAS PEREIRA DE OLIVEIRA	4307452/2022 - EST	30/09/2022	180 DIAS
JONATAS DE JESUS COSTA DOS SANTOS	4995754/2022 - EST	09/08/2022	180 DIAS
JONATAS DOS SANTOS NASCIMENTO	4380159/2022 - EST	25/03/2022	180 DIAS
JONATHAN DE ARAUJO SANTOS	3789330/2022 - EST	23/08/2022	180 DIAS
JONATHAN RAYLAN BRITO DIAS	4864764/2022 - EST	22/07/2022	180 DIAS
JORGE HENRIQUE RAMOS GANDOLFI	3570211/2022 - EST	17/01/2022	180 DIAS
JORGE LUIS DOS SANTOS NASCIMENTO	4045969/2022 - EST	30/05/2022	180 DIAS
JORGE MATHEUS DE MELO SANTOS	3867765/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
JOSE MARIO CARDOSO DOS SANTOS	4976743/2022 - EST	14/02/2022	180 DIAS
JOSEANE MARTINS DOS SANTOS	2500383/2022 - EST	08/09/2022	180 DIAS
JOSEVANE JESUS DE ARAUJO	2739142/2022 - EST	02/05/2022	180 DIAS
JOYCE KELLY OLIVEIRA FERNANDES	4849533/2022 - EST	08/06/2022	180 DIAS
JUAN DAVID RIBEIRO DOS SANTOS	4268247/2022 - EST	14/01/2022	180 DIAS
JUAN GABRIEL BRITO COSTA SANTOS	4640255/2022 - EST	22/07/2022	180 DIAS
JUAN MIGUEL DE JESUS SANTIAGO	5065264/2022 - EST	29/09/2022	180 DIAS
JULIA BRITO PIORSKY AIRES	5014343/2022 - EST	29/04/2022	180 DIAS
JULIA CARVALHO CUNHA	4573356/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
JULIA LIMA BRITO	4701901/2022 - EST	18/03/2022	180 DIAS
JULIA MENDES SILVA	4722102/2022 - EST	17/03/2022	180 DIAS
JULIA SAMPAIO DE MELLO	4103523/2022 - EST	20/07/2022	180 DIAS
JULIA SANTANA RIBEIRO	4656056/2022 - EST	27/04/2022	180 DIAS
JULIA SANTIAGO RIBEIRO	4734270/2022 - EST	10/05/2022	180 DIAS
JULIA SANTOS MEDINILLA	4978900/2022 - EST	12/08/2022	180 DIAS
JULIA SILVA FERNANDES	4730613/2022 - EST	28/03/2022	180 DIAS
JULIA SOPHIE OLIVEIRA LUCIANO	4699683/2022 - EST	10/05/2022	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
JULIANA SILVA SANTOS	2278330/2022 - EST	12/04/2022	180 DIAS
JULIANE CONCEICAO DE JESUS	3904567/2022 - EST	28/03/2022	180 DIAS
JULIVAL PALMEIRA DE JESUS	3717634/2022 - EST	03/01/2022	180 DIAS
KAILANE DOS SANTOS DIAS	4641330/2022 - EST	30/03/2022	180 DIAS
KAILANE SANTIAGO SANTOS	4147772/2022 - EST	28/09/2022	180 DIAS
KAIO HENRIQUE CARDEAL DE SOUSA	3805631/2022 - EST	20/07/2022	180 DIAS
KAIO MEDRADO VIDAL	4580601/2022 - EST	23/03/2022	180 DIAS
KAIO RIAN CARVALHO DA SILVA	4610466/2022 - EST	30/09/2022	180 DIAS
KAIQUE FREITAS BISPO	4118467/2022 - EST	16/02/2022	180 DIAS
KAIQUE MAIA DE OLIVEIRA	3960466/2022 - EST	19/01/2022	180 DIAS
KALIZI DE SANTANA MENEZES	4821461/2022 - EST	21/01/2022	180 DIAS
KAMILY VITORIA SANTOS DA SILVA ROSAS	4778774/2022 - EST	11/07/2022	180 DIAS
KAREN DE SOUZA CONCEICAO	4806603/2022 - EST	05/05/2022	180 DIAS
KAREN GEMIMA BAROUH FONSECA	2606540/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
KARIELE SILVA DOS SANTOS	4844759/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
KARIN KRISTIE SANTOS OLIVEIRA	4946955/2022 - EST	06/07/2022	180 DIAS
KARINE CARVALHO CADUDA	3343918/2022 - EST	30/09/2022	180 DIAS
KARINE DOS ANJOS SILVA	3662263/2022 - EST	03/01/2022	180 DIAS
KARINE GONCALVES DOS SANTOS	2009666/2022 - EST	27/01/2022	180 DIAS
KARLA KAROLINE SILVA SANTOS BARBOSA	4986839/2022 - EST	29/09/2022	180 DIAS
KARLA PRISCILLA SANTOS DE JESUS	4166607/2022 - EST	03/06/2022	180 DIAS
KATIELLY SAMARA PIEDADE DE BRITO	3937000/2022 - EST	21/03/2022	180 DIAS
KAUA BARRETO DA CRUZ SANTOS	4553164/2022 - EST	20/06/2022	180 DIAS
KAUA GABRIEL BRITO DAS MERCES	4648153/2022 - EST	03/08/2022	180 DIAS
KAUA PHILIPPI DA SILVA ROCHA	4549977/2022 - EST	20/07/2022	180 DIAS
KAUAN PEREIRA GOIS	4890099/2022 - EST	30/09/2022	180 DIAS
KAUAN TAYLOR PINTO DOS SANTOS	5052149/2022 - EST	22/07/2022	180 DIAS
KAUANNY SANTANA PINTO	4366709/2022 - EST	16/05/2022	180 DIAS
KEILA CONCEICAO SANTOS	4675114/2022 - EST	30/09/2022	180 DIAS
KELLY JULIA GONCALVES DE OLIVEIRA	4942708/2022 - EST	28/09/2022	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
KELVIN AUGUSTO SANTOS DA CRUZ	4107299/2022 - EST	11/04/2022	180 DIAS
KESSIA DAS NEVES SANTOS	2680115/2022 - EST	25/03/2022	180 DIAS
KETHELEN CAROLINA SANTOS ROCHA DE JESUS	4813456/2022 - EST	21/01/2022	180 DIAS
KEZIA CONCEICAO DE PAULO MOTA	4594088/2022 - EST	26/07/2022	180 DIAS
KIMBERLY SANTANA MIRANDA	3952097/2022 - EST	24/05/2022	180 DIAS
KYARA LOHANA SOUSA NERI	4697331/2022 - EST	30/09/2022	180 DIAS
KYSSIA ARAUJO DE JESUS	2280663/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
LACIO DOS SANTOS MACHADO	3967397/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
LAIANE RIBEIRO DE JESUS	3858010/2022 - EST	08/08/2022	180 DIAS
LAINÉ DE JESUS SANTOS	4064756/2022 - EST	18/08/2022	180 DIAS
LAIS ANDRADE CAVALCANTE	2999321/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
LAIS MENDES DE OLIVEIRA	4070717/2022 - EST	14/01/2022	180 DIAS
LAISA ARIELE ALBERGARIA SACERDOTE	4782113/2022 - EST	30/05/2022	180 DIAS
LARA SANTANA COELHO	5040360/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
LARA VITORIA ALVES SANTOS	4656624/2022 - EST	30/03/2022	180 DIAS
LARISSA DOS SANTOS AMORIM	3946579/2022 - EST	10/03/2022	180 DIAS
LARISSA OLIVEIRA GONCALVES	3649706/2022 - EST	25/08/2022	180 DIAS
LARISSA PIRES ANJOS DOS SANTOS	4128101/2022 - EST	09/05/2022	180 DIAS
LARISSA REGINA NEVES SILVA	3434710/2022 - EST	29/09/2022	180 DIAS
LARISSA SANT ANA TERTO	3657780/2022 - EST	30/09/2022	180 DIAS
LAUANE DA CRUZ PIMENTEL	5032409/2022 - EST	23/05/2022	180 DIAS
LAURA CINTRA RODRIGUES	4282337/2022 - EST	19/04/2022	180 DIAS
LAURICE LORENA DOS SANTOS VIEIRA	3089348/2022 - EST	12/07/2022	180 DIAS
LAURO ALMEIDA MOURA	3590990/2022 - EST	17/03/2022	180 DIAS
LAVINIA GOMES GAMA DOS SANTOS	4608378/2022 - EST	18/01/2022	180 DIAS
LAVINIA SANTOS CONCEICAO DO NASCIMENTO	4609708/2022 - EST	18/01/2022	180 DIAS
LAYRA NASCIMENTO SOARES	5060450/2022 - EST	26/07/2022	180 DIAS
LAZARO HENRIQUE REIS SALES	4557821/2022 - EST	17/02/2022	180 DIAS
LEA BEATRIZ VIANA DA ANUNCIACAO	3232150/2022 - EST	30/09/2022	180 DIAS
LEILA DA SILVA CRUZ	3688611/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
LEILIANE OLIVEIRA FIUZA	2923892/2022 - EST	15/02/2022	180 DIAS
LEONA DOS ANJOS BAROUH	5049438/2022 - EST	19/07/2022	180 DIAS
LEONARDO BRENO RODRIGUES CARVALHO	4621450/2022 - EST	30/09/2022	180 DIAS
LEONARDO DOS SANTOS QUEIROZ	4866113/2022 - EST	09/05/2022	180 DIAS
LEONARDO PEREIRA DE JESUS	2556638/2022 - EST	30/06/2022	180 DIAS
LEONARDO TEIXEIRA CERQUEIRA	4601844/2022 - EST	29/09/2022	180 DIAS
LEONARDO VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	4705113/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
LEONEL DIAS DE CARVALHO	3275648/2022 - EST	26/08/2022	180 DIAS
LETICIA DE MORAIS BASTOS	3539408/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
LETICIA LEMOS NATIVIDADE DE OLIVEIRA	3518885/2022 - EST	30/03/2022	180 DIAS
LEVI AZEVEDO DOS SANTOS	4802448/2022 - EST	23/08/2022	180 DIAS
LEVY DUCAS COELHO	4833478/2022 - EST	21/01/2022	180 DIAS
LIA DE ABREU SANTOS	4177492/2022 - EST	05/08/2022	180 DIAS
LIANE MOREIRA LEITE COSTA	4776035/2022 - EST	26/07/2022	180 DIAS
LIRIEL GLEICE MARTINS REIS	4119211/2022 - EST	23/05/2022	180 DIAS
LIRIEL SILVA MARTINS	4026116/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
LISANDRA ARCANJO DE SENA	3989295/2022 - EST	21/03/2022	180 DIAS
LIVIA AFRA SILVA GOMES	4035755/2022 - EST	30/03/2022	180 DIAS
LIVIA SANTOS DA SILVA	2231397/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
LIZANDRA MELO ANDRADE DUARTE	4655945/2022 - EST	18/01/2022	180 DIAS
LIZIANE DIAS DAMASCENO DOS SANTOS	3605446/2022 - EST	12/01/2022	180 DIAS
LORENA CIRQUEIRA CASTRO	4265498/2022 - EST	11/07/2022	180 DIAS
LORENA FLAVIA DE JESUS SANTANA	3887232/2022 - EST	19/01/2022	180 DIAS
LORENA LARA DOS SANTOS RODRIGUES	4920595/2022 - EST	09/02/2022	180 DIAS
LOUISE MARIA BEZERRA SANTOS	4167693/2022 - EST	14/01/2022	180 DIAS
LUA SA NASCIMENTO	4348555/2022 - EST	25/04/2022	180 DIAS
LUAN DE SOUZA DA CRUZ	4126349/2022 - EST	02/08/2022	180 DIAS
LUAN DE SOUZA REIS	3850169/2022 - EST	21/03/2022	180 DIAS
LUAN OLIVEIRA DOS SANTOS	4815248/2022 - EST	25/08/2022	180 DIAS
LUANA DA COSTA SANTOS	3276416/2022 - EST	30/09/2022	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
LUANA DE JESUS DA SILVA SENA	3823363/2022 - EST	02/06/2022	180 DIAS
LUANA VIEIRA SANTOS REGO	3371511/2022 - EST	30/09/2022	180 DIAS
LUANE BEATRIZ DA COSTA SANTOS	4812464/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
LUANE DOS SANTOS COSTA	3972194/2022 - EST	28/01/2022	180 DIAS
LUANY VITORIA DOS SANTOS SOARES	4749952/2022 - EST	28/03/2022	180 DIAS
LUCAS COSTA OLDACK SAMPAIO	3843588/2022 - EST	18/05/2022	180 DIAS
LUCAS CUNHA DUARTE	4235256/2022 - EST	06/05/2022	180 DIAS
LUCAS DA CONCEICAO JAMBEIRO	4536216/2022 - EST	19/05/2022	180 DIAS
LUCAS DE DEUS SANTOS SILVA	4345778/2022 - EST	28/07/2022	180 DIAS
LUCAS EMANUEL SILVA DOS SANTOS	5009262/2022 - EST	30/09/2022	180 DIAS
LUCAS FELIPE DE SANTANA DO MONTE	4281324/2022 - EST	26/07/2022	180 DIAS
LUCAS HENRIQUE TAVARES FORTUNA	4060648/2022 - EST	19/04/2022	180 DIAS
LUCAS JESUS DOS SANTOS	3823882/2022 - EST	29/09/2022	180 DIAS
LUCAS MACEDO RIBEIRO SOLEDADE	4832618/2022 - EST	27/07/2022	180 DIAS
LUCAS MARINHO DO ESPIRITO SANTO	4906230/2022 - EST	04/05/2022	180 DIAS
LUCAS NERY DOS SANTOS ESTRELA	3901937/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
LUCAS PEREIRA CARDOSO DOS SANTOS	4819512/2022 - EST	23/09/2022	180 DIAS
LUCAS ROCHA DE ALMEIDA	4051526/2022 - EST	14/01/2022	180 DIAS
LUCAS SOUSA LEAL	4633853/2022 - EST	30/06/2022	180 DIAS
LUCAS SOUZA ROCHA	3834485/2022 - EST	28/03/2022	180 DIAS
LUCIANA LEAL MAGALHAES DOS SANTOS	2072436/2022 - EST	28/03/2022	180 DIAS
LUCIANE OLIVEIRA SILVA	2279125/2022 - EST	08/09/2022	180 DIAS
LUCIANO GOMES DA ENCARNACAO	4222723/2022 - EST	28/01/2022	180 DIAS
LUCIGLEIDE DA SILVA BARBOSA	4956976/2022 - EST	22/03/2022	180 DIAS
LUDIMILA DA PAZ BORGES	4357286/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
LUDMYLA DOS SANTOS BELOM EVANGELISTA	4673256/2022 - EST	29/09/2022	180 DIAS
LUDYMILLA ANDRADE PEREIRA	5039618/2022 - EST	16/05/2022	180 DIAS
LUIS FELIPE DE ALMEIDA FIGUEREDO	2769582/2022 - EST	08/09/2022	180 DIAS
LUIS FELIPE OLIVEIRA BRITO	4609601/2022 - EST	05/04/2022	180 DIAS
LUIS GUSTAVO COSTA SOUZA SANTOS	4354372/2022 - EST	30/09/2022	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
LUIS GUSTAVO FERREIRA ARAUJO	4833543/2022 - EST	30/09/2022	180 DIAS
LUIS HENRIQUE CAVALCANTE SANTANA	4732895/2022 - EST	24/05/2022	180 DIAS
LUISE CRISTINE PINHEIRO DIAS DOS SANTOS	3854336/2022 - EST	23/08/2022	180 DIAS
LUIZ AUGUSTO FIGUEIREDO RIBEIRO	2607382/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
LUIZ GUILHERME BONFIM DA SILVA	3704081/2022 - EST	30/09/2022	180 DIAS
LUIZ GUSTAVO MOREIRA SANTOS DA SILVA	4257252/2022 - EST	14/01/2022	180 DIAS
LUIZA NASCIMENTO BARRETO PINTO	4863554/2022 - EST	10/05/2022	180 DIAS
LUSINETE DO REGO	4761964/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
MABEL NEPOMUCENO LIMA DOS SANTOS	4586366/2022 - EST	01/06/2022	180 DIAS
MABHY PEDREIRA SAMPAIO DA SILVA	3739196/2022 - EST	28/03/2022	180 DIAS
MAIANE SANTOS SOUZA	2561943/2022 - EST	27/07/2022	180 DIAS
MAIARA CONCEICAO NASCIMENTO	3005350/2022 - EST	15/02/2022	180 DIAS
MAIARA ROCHA DOS SANTOS	3049265/2022 - EST	29/07/2022	180 DIAS
MAICON VINICIO SANTOS SILVA	4672680/2022 - EST	14/03/2022	180 DIAS
MAIZA MAURICIO SIMAS MALVAR	4583861/2022 - EST	01/04/2022	180 DIAS
MANOEL JONAS DE MELO PINTO DOS SANTOS	3254133/2022 - EST	01/09/2022	180 DIAS
MANOELA DE ARAUJO SILVA MATOS	4321749/2022 - EST	13/07/2022	180 DIAS
MANUEL DE JESUS GOMES NETO	4636102/2022 - EST	16/08/2022	180 DIAS
MARCELLE VITORIA CAMPELO PEREIRA	4105036/2022 - EST	21/03/2022	180 DIAS
MARCELLY DA SILVA CASTRO	4877957/2022 - EST	25/04/2022	180 DIAS
MARCELO VIEIRA MAZZUCHELLI	4254136/2022 - EST	23/09/2022	180 DIAS
MARCIO DE ALMEIDA ALCANTARA	3796599/2022 - EST	09/08/2022	180 DIAS
MARCOS BISPO DOS SANTOS	4287415/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
MARCOS DOS SANTOS ARAUJO	4669713/2022 - EST	11/05/2022	180 DIAS
MARCOS FONTES CUNHA	3970846/2022 - EST	05/08/2022	180 DIAS
MARCOS PABLO DIAS MARINHO	3562600/2022 - EST	22/04/2022	180 DIAS
MARCOS VINICIUS SANTOS DE JESUS	4103496/2022 - EST	23/03/2022	180 DIAS
MARCUS VINICIUS VASCONCELOS DOS SANTOS	4521446/2022 - EST	05/04/2022	180 DIAS
MARIA ALICE MOREIRA DOS SANTOS CAVALCANTE	4647260/2022 - EST	29/09/2022	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
MARIA ALICE SOARES LOPES	3977768/2022 - EST	22/04/2022	180 DIAS
MARIA BEATRIZ FREIRE OLIVEIRA SILVA	3955555/2022 - EST	28/01/2022	180 DIAS
MARIA CAROLINA PARANA SOUZA DA SILVA	3507547/2022 - EST	17/08/2022	180 DIAS
MARIA CLARA BORGES RIBEIRO DE JESUS	4563604/2022 - EST	20/06/2022	180 DIAS
MARIA CLARA CABUS PEREIRA	4940391/2022 - EST	09/02/2022	180 DIAS
MARIA CLARA DE ANDRADE FIGUEIRA	4931517/2022 - EST	12/07/2022	180 DIAS
MARIA CLARA DE SOUSA NASCIMENTO	4174239/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
MARIA CLARA DOS SANTOS FRAGA	4792327/2022 - EST	21/02/2022	180 DIAS
MARIA CLARA NERIS PAPA	4694248/2022 - EST	21/03/2022	180 DIAS
MARIA CLARA RODRIGUES FREITAS	4685281/2022 - EST	13/09/2022	180 DIAS
MARIA CLARA TRINDADE SANTOS DE JESUS	4731477/2022 - EST	24/05/2022	180 DIAS
MARIA DALVA RAMOS DOS SANTOS	4752876/2022 - EST	28/03/2022	180 DIAS
MARIA DE LOUDES MOREIRA DA SILVA	3853936/2022 - EST	30/09/2022	180 DIAS
MARIA EDUARDA ANDRADE DA SILVA	4748274/2022 - EST	12/07/2022	180 DIAS
MARIA EDUARDA ANDRADE DOS SANTOS	4753151/2022 - EST	30/03/2022	180 DIAS
MARIA EDUARDA ASSIS LIMA	4628448/2022 - EST	30/09/2022	180 DIAS
MARIA EDUARDA CONCEICAO MOREIRA PEIXOTO	4528141/2022 - EST	29/03/2022	180 DIAS
MARIA EDUARDA DA CONCEICAO BARBOSA	4539325/2022 - EST	03/08/2022	180 DIAS
MARIA EDUARDA DE SOUZA LOPES	4342550/2022 - EST	08/07/2022	180 DIAS
MARIA EDUARDA NABUCO SIMOES DUARTE	4651955/2022 - EST	16/03/2022	180 DIAS
MARIA EDUARDA NUNES DE SOUZA	4033022/2022 - EST	19/07/2022	180 DIAS
MARIA EDUARDA PEREIRA SANTANA	4816139/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
MARIA EDUARDA SILVA IHARA	4652209/2022 - EST	29/08/2022	180 DIAS
MARIA JULIA SOUZA QUEIROZ	4354149/2022 - EST	17/02/2022	180 DIAS
MARIA LUISA MATOS DE JESUS	4830251/2022 - EST	01/06/2022	180 DIAS
MARIA LUISA NUNES PEREIRA	4932505/2022 - EST	28/03/2022	180 DIAS
MARIA LUIZA BARBOSA DE SAO PAULO	3504326/2022 - EST	03/01/2022	180 DIAS
MARIA LUIZA DA PAIXAO RAMOS	4924040/2022 - EST	27/07/2022	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
MARIA LUIZA DE CARVALHO WITZLEBEN	4586295/2022 - EST	30/06/2022	180 DIAS
MARIA LUIZA SENA DOS SANTOS	3823804/2022 - EST	11/08/2022	180 DIAS
MARIA NAZARE DE JESUS REIS	5004975/2022 - EST	28/09/2022	180 DIAS
MARIA VALENTINA DOS SANTOS DE SOUZA	4721390/2022 - EST	28/03/2022	180 DIAS
MARIA VITORIA CONCEICAO ARAUJO	4725570/2022 - EST	06/09/2022	180 DIAS
MARIANA ALVES MENDES	3647011/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
MARIANA ESTRELA PEREIRA	4646306/2022 - EST	30/09/2022	180 DIAS
MARIANA ESTRELA SANTOS	4312673/2022 - EST	17/02/2022	180 DIAS
MARIANA LICURGO FERREIRA RIBEIRO	4195882/2022 - EST	16/05/2022	180 DIAS
MARIANA SANTOS DE ANDRADE	3708933/2022 - EST	12/01/2022	180 DIAS
MARIANNY DE JESUS DOS SANTOS	4357521/2022 - EST	22/04/2022	180 DIAS
MARICELIA NEPOMUCENO PASCOAL DA PAIXAO	4920527/2022 - EST	19/05/2022	180 DIAS
MARINA RIBEIRO CARNEIRO LIMA JACOBINA	2536729/2022 - EST	30/09/2022	180 DIAS
MARINA SUEDE NUNES	4587201/2022 - EST	19/05/2022	180 DIAS
MARIO JACKSON REIS SANTOS DE JESUS	4353400/2022 - EST	23/03/2022	180 DIAS
MARLON SANTOS DA SILVA	3528720/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
MARTA CONCEICAO DA SILVA	3858919/2022 - EST	11/03/2022	180 DIAS
MATEUS CARVALHO BARBOSA	3991323/2022 - EST	12/01/2022	180 DIAS
MATEUS DA SILVA GOMES	3684708/2022 - EST	12/07/2022	180 DIAS
MATEUS DOS SANTOS SILVA	4233034/2022 - EST	30/03/2022	180 DIAS
MATEUS FERREIRA DOS SANTOS DE JESUS	4976998/2022 - EST	18/08/2022	180 DIAS
MATEUS PINTO DE OLIVEIRA	4687596/2022 - EST	18/01/2022	180 DIAS
MATEUS VIANA DOS SANTOS	5009439/2022 - EST	12/05/2022	180 DIAS
MATHEUS ALMEIDA RODRIGUES	3803443/2022 - EST	30/09/2022	180 DIAS
MATHEUS ANDRADE DOS SANTOS SOUZA	3626559/2022 - EST	10/05/2022	180 DIAS
MATHEUS DE JESUS SILVA	4124745/2022 - EST	23/08/2022	180 DIAS
MATHEUS FELIPE NASCIMENTO DA CRUZ PURIFICACAO	3629593/2022 - EST	18/04/2022	180 DIAS
MATHEUS HENRIQUE BILITARIO PITANGA	4560398/2022 - EST	11/07/2022	180 DIAS



NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
MATHEUS LEAL FERNANDES	3774454/2022 - EST	18/05/2022	180 DIAS
MATHEUS MUNIZ BOMFIM	4970758/2022 - EST	27/07/2022	180 DIAS
MATHEUS PITON DE ABREU	4399298/2022 - EST	18/05/2022	180 DIAS
MATHEUS WOLNEY BERNARDO MELO	4353862/2022 - EST	08/07/2022	180 DIAS
MAURICIO SANTOS FERREIRA DE OLIVEIRA	3900113/2022 - EST	05/05/2022	180 DIAS
MAURICIO SANTOS NASCIMENTO	4069432/2022 - EST	07/07/2022	180 DIAS
MAYRA RODRIGUES DOS SANTOS	3602562/2022 - EST	19/09/2022	180 DIAS
MAYSA MARQUES SILVA	4649571/2022 - EST	22/04/2022	180 DIAS
MEL CONCEICAO DAS VIRGENS	4837107/2022 - EST	25/03/2022	180 DIAS
MICAEL FERNANDES COSTA CURY	4630175/2022 - EST	27/04/2022	180 DIAS
MICHEL MOREIRA SILVA CARNEIRO	3745808/2022 - EST	10/03/2022	180 DIAS
MICHELE NUNES COSTA BRAGA	2894150/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
MIGUEL ALMEIDA BRUNO BATISTA	5057809/2022 - EST	11/07/2022	180 DIAS
MIGUEL ANTONIO BISPO DOS SANTOS	5006314/2022 - EST	10/05/2022	180 DIAS
MIGUEL GONZAGA DA SILVA SANTOS	5025695/2022 - EST	17/08/2022	180 DIAS
MIGUEL LINS DE SOUZA	4984399/2022 - EST	14/02/2022	180 DIAS
MIGUEL MAURICIO SIMAS MALVAR	4276933/2022 - EST	18/08/2022	180 DIAS
MIKAELE NERI SANTOS	3949177/2022 - EST	28/09/2022	180 DIAS
MILENA CERQUEIRA DA FRANCA MIRANDA SANTOS	3781454/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
MILENA RAFAELA REIS SANTOS	2585142/2022 - EST	01/06/2022	180 DIAS
MILENA RAMOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	3733980/2022 - EST	03/01/2022	180 DIAS
MILENE VERONICA SANTANA NUNES	3786874/2022 - EST	10/05/2022	180 DIAS
MIRELA BISPO DOS SANTOS	4033934/2022 - EST	03/08/2022	180 DIAS
MIRELA DOS SANTOS CONCEICAO	4263429/2022 - EST	16/05/2022	180 DIAS
MONIQUE LIMA DE JESUS SOARES	4840082/2022 - EST	04/08/2022	180 DIAS
MYRIAM JESUS SANTANA COSTA SANTOS	2065279/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
NADSON SILVA ALVES	3600492/2022 - EST	27/01/2022	180 DIAS
NAIANA BARRETO DE JESUS	4325629/2022 - EST	16/03/2022	180 DIAS
NAIANE EMILLY SANTOS FERNANDES	4627581/2022 - EST	11/03/2022	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
NAIARA ARAUJO DE SANTANA	2359539/2022 - EST	27/07/2022	180 DIAS
NAIR FERREIRA SACRAMENTO	4306910/2022 - EST	12/07/2022	180 DIAS
NATALIA DE SANTANA ARAUJO	3630079/2022 - EST	23/08/2022	180 DIAS
NATALIA OLIVEIRA SANTOS	3592240/2022 - EST	12/01/2022	180 DIAS
NATHALIA DA SILVA CARQUEIJA CARNEIRO	4848438/2022 - EST	13/05/2022	180 DIAS
NATHALIA LIMA DE SANTANA	3520934/2022 - EST	29/03/2022	180 DIAS
NAYLLA PIETRA CASTRO OLIVEIRA	5030292/2022 - EST	01/06/2022	180 DIAS
NEILSON JESUS DA SILVA	1957853/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
NEYMAR MELQUIADES SANTANA	4899356/2022 - EST	30/09/2022	180 DIAS
NICOLE SANTOS DE JESUS	4182779/2022 - EST	23/09/2022	180 DIAS
NICOLE VITORIA DA CRUZ DE JESUS	4146826/2022 - EST	06/07/2022	180 DIAS
NOELICE REGES DE ALMEIDA	3247443/2022 - EST	30/09/2022	180 DIAS
NOEMI SACRAMENTO DE OLIVEIRA	4892242/2022 - EST	25/08/2022	180 DIAS
NOEMI SILVA DE SOUSA	5031944/2022 - EST	26/07/2022	180 DIAS
NOEMI VICTORIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA	4177920/2022 - EST	23/03/2022	180 DIAS
NUBIA LAFAIETE DE ALMEIDA NOGUEIRA	2279295/2022 - EST	19/04/2022	180 DIAS
OTAVIO AUGUSTO OLIVEIRA LOPES	4900502/2022 - EST	25/01/2022	180 DIAS
OTAVIO VINICIUS RIBEIRO DE JESUS	3906203/2022 - EST	02/09/2022	180 DIAS
PABLO HENRIQUE FRIAS DOS SANTOS	4673561/2022 - EST	11/04/2022	180 DIAS
PALOMA MARTINS SOUZA	4987158/2022 - EST	15/07/2022	180 DIAS
PAMELA BISPO NEVES	3906816/2022 - EST	12/01/2022	180 DIAS
PAMELA EMILLY DO ROSARIO SANTOS	4198241/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
PAMELA SOUSA MEDEIROS	4958083/2022 - EST	25/03/2022	180 DIAS
PATRICIA DE JESUS DOS SANTOS	4428837/2022 - EST	01/02/2022	180 DIAS
PATRICIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	2285419/2022 - EST	17/01/2022	180 DIAS
PATRICIA FRANCISCO DIAS	5051407/2022 - EST	12/07/2022	180 DIAS
PATRICIA LIMA DOS SANTOS RAMOS	4636553/2022 - EST	18/01/2022	180 DIAS
PATRYNNE DE SOUZA FIGLIUOLO	4895268/2022 - EST	08/09/2022	180 DIAS
PAULA LARISSA TAVARES SANTOS	4219262/2022 - EST	12/07/2022	180 DIAS
PAULO HENRIQUE SANTOS SOARES	3900217/2022 - EST	17/05/2022	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
PAULO MICAEL MATTIAS FRANCA	4333637/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
PAULO MIGUEL ROCHA SILVA	4302035/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
PAULO RICARDO ALVES DA COSTA	4593689/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
PAULO RICARDO SANTOS GOMES	1983459/2022 - EST	30/09/2022	180 DIAS
PAULO ROGERIO BORBA DE AQUINO	2165645/2022 - EST	26/07/2022	180 DIAS
PAULO SERGIO ARAUJO SANTOS SODRE	4169026/2022 - EST	19/07/2022	180 DIAS
PAULO VICTOR DOS SANTOS LIMA PAIM	3731051/2022 - EST	27/07/2022	180 DIAS
PEDRO GUILHERME SILVA RACHEL	3989710/2022 - EST	18/03/2022	180 DIAS
PEDRO HENRIQUE DE AQUINO RAMOS	4785023/2022 - EST	22/04/2022	180 DIAS
PEDRO HENRIQUE SANTOS COUTINHO DOS REIS	3963180/2022 - EST	05/05/2022	180 DIAS
PEDRO HENRIQUE SENA MELO FERREIRA	4229268/2022 - EST	30/03/2022	180 DIAS
PEDRO JOAO SANTOS CAVALCANTE	4275622/2022 - EST	30/03/2022	180 DIAS
PEDRO LUCCA LIMA OLIVEIRA	4841903/2022 - EST	28/09/2022	180 DIAS
PEDRO SAMUEL SANTOS NASCIMENTO	4841744/2022 - EST	06/04/2022	180 DIAS
PEROLA CLARICE SANTOS DIAS	4907732/2022 - EST	28/09/2022	180 DIAS
PIETRO SOUZA ZACHARIADHES DE OLIVEIRA	4815819/2022 - EST	09/05/2022	180 DIAS
PRISCILA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	2804496/2022 - EST	21/03/2022	180 DIAS
PRISCILA VITORIA RAMOS SANTOS	4230384/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
RAFAEL CONCEICAO TELES	4771234/2022 - EST	29/03/2022	180 DIAS
RAFAEL DE ARAUJO SANTANA DOS SANTOS	4812882/2022 - EST	29/09/2022	180 DIAS
RAFAEL DE CASTRO SOARES	3794138/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
RAFAEL DE JESUS SOUZA	5057449/2022 - EST	26/07/2022	180 DIAS
RAFAEL MACHADO PARANHOS DIAMANTARAS	4633992/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
RAFAELA GOMES DE SOUZA	2292452/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
RAFAELA SANTANA MORENO	4163407/2022 - EST	21/03/2022	180 DIAS
RAFAELA SANTOS DOS REIS RIBEIRO	5034869/2022 - EST	28/09/2022	180 DIAS
RAFAELLA RAYNE LUZ GUIMARAES	5070341/2022 - EST	30/09/2022	180 DIAS
RAFAELLA SANTANA DOS SANTOS	4544838/2022 - EST	11/07/2022	180 DIAS
RAIKONEN OLIVEIRA DOS SANTOS	4068131/2022 - EST	29/04/2022	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
RAIMUNDO AUGUSTO DE JESUS CORREIA	2165901/2022 - EST	17/03/2022	180 DIAS
RAISSA CARVALHO DE SOUZA COSTA	4582169/2022 - EST	08/04/2022	180 DIAS
RAISSA SANTOS SILVA	3936733/2022 - EST	27/09/2022	180 DIAS
RAIZA DOS SANTOS	4077602/2022 - EST	05/04/2022	180 DIAS
RAMON BRANDAO NUNES JUNIOR	4747413/2022 - EST	20/07/2022	180 DIAS
RAPHAEL DE JESUS SANTANA	3753236/2022 - EST	15/02/2022	180 DIAS
RAQUEL MACIEL DOS SANTOS	4128205/2022 - EST	15/07/2022	180 DIAS
RAUAN DE SANTANA CONCEICAO	4855590/2022 - EST	08/07/2022	180 DIAS
RAUL VICTOR FREITAS PEREIRA DE SOUZA CABRAL	3857721/2022 - EST	18/05/2022	180 DIAS
RAVI NUNES VENAS PEREIRA	4753202/2022 - EST	04/07/2022	180 DIAS
RAYAN DA SILVA NOGUEIRA	3739353/2022 - EST	28/09/2022	180 DIAS
RAYSSA MIDIA SANTANA DOS SANTOS ALMEIDA	5069190/2022 - EST	29/09/2022	180 DIAS
REBECA BARBOZA MARQUES DA SILVA	4994386/2022 - EST	10/05/2022	180 DIAS
REBECA DE SOUZA SANTOS	4671887/2022 - EST	23/08/2022	180 DIAS
REBECA PICANCO DE OLIVEIRA MOREIRA	3488836/2022 - EST	22/02/2022	180 DIAS
REINALDO BATISTA PEREIRA	2547603/2022 - EST	08/06/2022	180 DIAS
REINAN DOS SANTOS CONCEICAO	4629151/2022 - EST	01/02/2022	180 DIAS
RENATA DE JESUS SILVA	4038704/2022 - EST	18/08/2022	180 DIAS
RENATO MAIA SILVA	4164773/2022 - EST	06/09/2022	180 DIAS
RHENZO VILLAS BOAS GAMA COSTA	4192486/2022 - EST	05/07/2022	180 DIAS
RIAN NOGUEIRA DO ROSARIO	4002843/2022 - EST	19/01/2022	180 DIAS
RIAN PEREIRA BORGES	4751670/2022 - EST	28/03/2022	180 DIAS
RITA NADJA DA SILVA	4739607/2022 - EST	10/08/2022	180 DIAS
RITA VITORIA DO CARMO FOX PEREIRA	4582361/2022 - EST	22/04/2022	180 DIAS
ROBERT DIAS BARRETO	4716227/2022 - EST	09/08/2022	180 DIAS
ROBERT DOS ANJOS CAMPOS	4947020/2022 - EST	30/09/2022	180 DIAS
ROBERT SOUZA DE JESUS	4542804/2022 - EST	03/06/2022	180 DIAS
RODRIGO MOREIRA GOMES DOS SANTOS	3888874/2022 - EST	13/05/2022	180 DIAS
RODRIGO SANTOS DOS ANJOS	3913163/2022 - EST	18/08/2022	180 DIAS
RONALD PEREIRA DE MATOS	4034267/2022 - EST	08/02/2022	180 DIAS
ROQUELANE ARAUJO REBOUCAS SANTANA	3138610/2022 - EST	28/03/2022	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ROSA MARIA DE JESUS SANTOS	4268387/2022 - EST	05/04/2022	180 DIAS
ROSANA SILVA SANTOS	4608130/2022 - EST	19/04/2022	180 DIAS
ROSANGELA DE SOUZA LUZ	4781596/2022 - EST	20/06/2022	180 DIAS
ROSENILDA SANTOS DAS NEVES	2606299/2022 - EST	06/09/2022	180 DIAS
ROSILAINE MOREIRA SIQUEIRA	1958114/2022 - EST	11/04/2022	180 DIAS
ROSILENE NOGUEIRA BRITO DOS SANTOS	2393170/2022 - EST	14/03/2022	180 DIAS
ROSILENE SALES TAVARES	4792927/2022 - EST	21/01/2022	180 DIAS
ROZIENE NOGUEIRA DOS SANTOS	3934560/2022 - EST	18/05/2022	180 DIAS
RUAN LUCAS DOS SANTOS MARTINS	4214172/2022 - EST	01/09/2022	180 DIAS
RUBSTEIN DIAS BARRETO JUNIOR	4273664/2022 - EST	11/08/2022	180 DIAS
RUTH FREITAS DOS SANTOS	4850526/2022 - EST	01/04/2022	180 DIAS
RYAN GABRIEL PARANHOS SANTOS	4659060/2022 - EST	25/08/2022	180 DIAS
RYANE DOS SANTOS CARDOSO	4580892/2022 - EST	25/03/2022	180 DIAS
SABRINA DE OLIVEIRA MARTINS	4190079/2022 - EST	28/01/2022	180 DIAS
SABRINA ESTRELA DE ALMEIDA	4286351/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
SAMARA BARBERINO MIRANDA	4821898/2022 - EST	30/03/2022	180 DIAS
SAMARA PEREIRA DA SILVA	4750391/2022 - EST	30/09/2022	180 DIAS
SAMARA SAID FERREIRA REGO	3603439/2022 - EST	05/08/2022	180 DIAS
SAMELA ESTRELA DE ALMEIDA	4126044/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
SAMUEL AMPARO DA SILVA	4953390/2022 - EST	31/05/2022	180 DIAS
SAMUEL FRANCA BARRETO FILHO	3919853/2022 - EST	19/05/2022	180 DIAS
SAMUEL PEREIRA REIS	3997433/2022 - EST	18/05/2022	180 DIAS
SAMUEL SEIXAS DA SILVA	4673438/2022 - EST	30/09/2022	180 DIAS
SAMUEL SILVA BISPO	4237916/2022 - EST	12/08/2022	180 DIAS
SANARA SILVA DOS SANTOS	3262141/2022 - EST	05/05/2022	180 DIAS
SANDRIELE PEREIRA DOS SANTOS	4112338/2022 - EST	11/04/2022	180 DIAS
SARA LORRAINE SOARES DOS SANTOS	4073230/2022 - EST	30/03/2022	180 DIAS
SARAH LINS DE SOUZA ORICO	2587411/2022 - EST	30/06/2022	180 DIAS
SARAH REBECA DIAS BARBOSA	4017915/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
SERGIO CONCEICAO BONFIM	3039844/2022 - EST	17/01/2022	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
SHAUANE EVANGELISTA OLIVEIRA	4136254/2022 - EST	21/06/2022	180 DIAS
SHIRLEI DIAS PEREIRA	3918410/2022 - EST	12/07/2022	180 DIAS
SIDILEY DOS SANTOS PEREIRA	4588628/2022 - EST	06/05/2022	180 DIAS
SILVIA LETICIA GOES CARVALHO	2219628/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
SOFIA DA PAZ SANTOS	4343663/2022 - EST	14/01/2022	180 DIAS
SOFIA ESTHER MALTEZ SOUZA	4377911/2022 - EST	30/09/2022	180 DIAS
SOPHIA LOPES PERPETUO	4899782/2022 - EST	25/01/2022	180 DIAS
SOPHIA NATALLY DOS SANTOS FERREIRA	4572747/2022 - EST	11/07/2022	180 DIAS
SOPHIA ROCHA FERREIRA	4645909/2022 - EST	21/06/2022	180 DIAS
SOPHIA SILVA DE SENA	4944614/2022 - EST	21/03/2022	180 DIAS
SORAYA CAMPOS DE JESUS	4828021/2022 - EST	15/07/2022	180 DIAS
STEFANI LIMA DE SOUSA SILVA MAIA	2770409/2022 - EST	08/04/2022	180 DIAS
STEFANNE MELO DE SANTANA	3412878/2022 - EST	30/06/2022	180 DIAS
STEFANY DE JESUS SANTOS	3982135/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
STELA EVELYN DOS SANTOS	4126690/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
STELLA FERREIRA DOS SANTOS	4857769/2022 - EST	06/04/2022	180 DIAS
STELLA VELOSO LIMA	4541116/2022 - EST	13/07/2022	180 DIAS
STEPHANE ALVES ASSIS SANTOS	4006240/2022 - EST	24/02/2022	180 DIAS
STEPHANIE CONCEICAO GUIRRA	3614177/2022 - EST	08/07/2022	180 DIAS
STEPHANIE SILVA DE ANDRADE	3893670/2022 - EST	01/06/2022	180 DIAS
STEPHANIE SOUSA DE SANTANA	3899957/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
STEPHANY BARROS DOS SANTOS	4038420/2022 - EST	30/06/2022	180 DIAS
SUELANNE PIRES SANTOS	4852589/2022 - EST	29/09/2022	180 DIAS
SUELY DE JESUS DOS SANTOS	2268786/2022 - EST	30/09/2022	180 DIAS
SUIANE CONCEICAO SANTOS	3849353/2022 - EST	12/09/2022	180 DIAS
SUZANA SOUSA DE JESUS	4665544/2022 - EST	30/03/2022	180 DIAS
TAILANE SANTOS DE MORAIS	4233605/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
TAILUANA DE SANTANA	3062246/2022 - EST	12/04/2022	180 DIAS
TAINA ORESTES SOUZA DE JESUS	3209206/2022 - EST	29/03/2022	180 DIAS
TAINA PACHECO CAIRES	4826248/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
TAINA RAMIRES SOUZA GONCALVES	4563717/2022 - EST	25/08/2022	180 DIAS
TAINA SANTOS DA SILVA	4169400/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
TAIS GONCALVES SANTOS	3207843/2022 - EST	12/01/2022	180 DIAS
TAISSA MENEZES OLIVEIRA	4720408/2022 - EST	11/07/2022	180 DIAS
TALITA BORGES SANTOS	4043203/2022 - EST	30/09/2022	180 DIAS
TALITA DOS SANTOS ALVES DE MATOS	4064950/2022 - EST	16/03/2022	180 DIAS
TALITA SANTANA SANTOS	4134545/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
TALITA SANTOS MARTINS	3595454/2022 - EST	15/09/2022	180 DIAS
TAMILLIS SANTOS MATOS	4575611/2022 - EST	13/07/2022	180 DIAS
TAMIR TEOFANES DE ARAUJO SENA	3688839/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
TAMIRES CERQUEIRA MENDES	2889132/2022 - EST	30/09/2022	180 DIAS
TAMIRES GUIMARAES DE JESUS	4281018/2022 - EST	19/04/2022	180 DIAS
TAMIRES SANTOS PEREIRA	3530745/2022 - EST	15/02/2022	180 DIAS
TAMIRES SILVA DOS SANTOS	2328709/2022 - EST	12/08/2022	180 DIAS
TARSILA SILVA DE LIMA	4079663/2022 - EST	22/03/2022	180 DIAS
TARSIS RIAN DOS SANTOS SANTOS	4960916/2022 - EST	03/08/2022	180 DIAS
TAUANE CARVALHO SANTOS	4965056/2022 - EST	27/07/2022	180 DIAS
TAYNA ALVES DE FREITAS	4297321/2022 - EST	25/07/2022	180 DIAS
TAYNARA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	3521276/2022 - EST	20/07/2022	180 DIAS
THAINGRINDE DE JESUS PEREIRA	4995166/2022 - EST	16/09/2022	180 DIAS
THAIS BORGES DE SOUZA	3080319/2022 - EST	21/06/2022	180 DIAS
THALES GOMES SOUZA	3915588/2022 - EST	24/01/2022	180 DIAS
THALIA BRAGA NASCIMENTO	4125174/2022 - EST	06/09/2022	180 DIAS
THALITA MICAEL DE MELO SOARES	4766847/2022 - EST	15/08/2022	180 DIAS
THASLA PITANGA POSENER	5043897/2022 - EST	15/06/2022	180 DIAS
THAU MATOS DE JESUS OLIVEIRA	4873307/2022 - EST	04/05/2022	180 DIAS
THAYLA PATRICIA SOUZA DOS SANTOS	3768068/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
THEO LEVI REIS GARCEZ	4567286/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
THIALE DE SOUZA RIOS	2564533/2022 - EST	20/06/2022	180 DIAS
TIAGO GREYCK DA SILVA LIMA	3921197/2022 - EST	15/06/2022	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
TIAGO MARQUES SAMPAIO	4942220/2022 - EST	11/07/2022	180 DIAS
VALDELICE DE SANTANA SILVA DOS SANTOS	4317043/2022 - EST	14/07/2022	180 DIAS
VALDENILTON SANTOS DE ALMEIDA	3493485/2022 - EST	12/01/2022	180 DIAS
VALDETE ALMEIDA ASSUNCAO DE JESUS	3984159/2022 - EST	30/09/2022	180 DIAS
VALDILENE DIAS LUZ DE CARVALHO	4975263/2022 - EST	03/06/2022	180 DIAS
VALMIR SANTANA SILVA NETO	3562619/2022 - EST	30/09/2022	180 DIAS
VANDERLEI BONFIM SANTOS	2938376/2022 - EST	05/04/2022	180 DIAS
VANESSA CRISTINA SANTOS ELOI	3815373/2022 - EST	11/03/2022	180 DIAS
VANESSA GABRIELE GOMES DE JESUS	3535618/2022 - EST	30/09/2022	180 DIAS
VANESSA MIRELE PEREIRA DA SILVA	4097521/2022 - EST	04/05/2022	180 DIAS
VANESSA OLIVEIRA CALDAS LOPES	4027707/2022 - EST	22/07/2022	180 DIAS
VANIA BULCAO DA SILVA	2753327/2022 - EST	30/09/2022	180 DIAS
VANIA SOARES LOPES	4257485/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
VICTOR CAINA PEREIRA DOIAS	5021333/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
VICTOR CALIXTO DA HORA	3432504/2022 - EST	17/03/2022	180 DIAS
VICTOR GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA	3492786/2022 - EST	08/04/2022	180 DIAS
VICTOR HUGO JESUS DE ALMEIDA	4922948/2022 - EST	15/06/2022	180 DIAS
VICTOR NASCIMENTO DA ROCHA	2509372/2022 - EST	26/07/2022	180 DIAS
VICTOR SAYMON LIMA DE MATOS	4866682/2022 - EST	14/03/2022	180 DIAS
VICTORIA ARAUJO MAIA	3849000/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
VICTORIA TAMMY ARANTE ROSAS SANTOS	4650629/2022 - EST	22/04/2022	180 DIAS
VIDA VALENTINNI ALVES FLORENCIO PIMENTEL	4632281/2022 - EST	06/05/2022	180 DIAS
VINICIUS CERQUEIRA GONCALVES	4099536/2022 - EST	01/09/2022	180 DIAS
VINICIUS HENRIQUE PAIVA DE OLIVEIRA	4070433/2022 - EST	26/05/2022	180 DIAS
VINICIUS JORGE SOUZA DOS SANTOS	4339023/2022 - EST	19/01/2022	180 DIAS
VINICIUS MONTEIRO NASCIMENTO DE ALMEIDA	4629468/2022 - EST	17/03/2022	180 DIAS
VITOR CUNHA VITORIA ALVES	4680636/2022 - EST	03/08/2022	180 DIAS
VITOR LIMA MOTA	2940081/2022 - EST	30/09/2022	180 DIAS
VITORIA ALVES LEMOS SILVA	4103513/2022 - EST	29/09/2022	180 DIAS
VITORIA CAROLINA LELIS MARTINS	2590783/2022 - EST	26/05/2022	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
VITORIA FERNANDA DOS SANTOS ARAUJO	3521834/2022 - EST	17/01/2022	180 DIAS
VITORIA KETHELEN DAS VIRGENS DE QUEIROZ	4678896/2022 - EST	30/06/2022	180 DIAS
VITORIA SANTOS BARBOSA FERREIRA	4568505/2022 - EST	01/04/2022	180 DIAS
VITORIA SILVA SANTOS	4845083/2022 - EST	06/05/2022	180 DIAS
VIVIAN MORAIS DE OLIVEIRA	4030896/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
VIVIAN SOUZA DIAS	4368320/2022 - EST	03/05/2022	180 DIAS
VIVIANE BATISTA DA SILVA	3433097/2022 - EST	17/01/2022	180 DIAS
WAGNER ROSARIO DE BRITO	3858052/2022 - EST	26/07/2022	180 DIAS
WALLACE HENRIQUE REIS NASCIMENTO	4631821/2022 - EST	27/07/2022	180 DIAS
WANEIDE CARNEIRO MIRANDA MOTA	2259897/2022 - EST	08/07/2022	180 DIAS
WESLEY BERNARDO SILVA BISPO DE ALBUQUERQUE	4974317/2022 - EST	05/07/2022	180 DIAS
WESLEY REIS DE JESUS SANTOS	2781204/2022 - EST	10/08/2022	180 DIAS
WILLIAM BEZERRA DOS SANTOS	5041203/2022 - EST	21/06/2022	180 DIAS
WILLIAM MENESES SANTOS	4233325/2022 - EST	24/01/2022	180 DIAS
WILLIAN DOS SANTOS FREITAS DE MELO	3535601/2022 - EST	30/09/2022	180 DIAS
WILSON SANTOS CERQUEIRA FILHO	2961995/2022 - EST	26/07/2022	180 DIAS
WINNIE BEATRIZ CRUZ DE OLIVEIRA	4214014/2022 - EST	08/09/2022	180 DIAS
YAGO ALVES FERREIRA	4920907/2022 - EST	28/09/2022	180 DIAS
YAN DA SILVA PACHECO	3590977/2022 - EST	29/03/2022	180 DIAS
YAN MARIO SANTOS SACRAMENTO	4914193/2022 - EST	28/09/2022	180 DIAS
YAN WANDERLEY FREITAS BRITO	4077174/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
YANN SANTOS CLAUDINO	4934256/2022 - EST	26/05/2022	180 DIAS
YASMIN BRITO DAMASCENO	3973394/2022 - EST	24/03/2022	180 DIAS
YASMIN CUNHA SALES SANTOS	4844552/2022 - EST	03/05/2022	180 DIAS
YASMIN DE OLIVEIRA RODRIGUES	4207465/2022 - EST	28/01/2022	180 DIAS
YASMIN EVELLYN SOUSA OLIVEIRA	4229160/2022 - EST	29/03/2022	180 DIAS
YASMIN JANE DE ARAUJO MACHADO	4746985/2022 - EST	21/06/2022	180 DIAS
YASMIN NASCIMENTO SANTOS	4630958/2022 - EST	17/05/2022	180 DIAS
YASMIN SANTOS BARBOSA	4767602/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
YASMIN SANTOS FEITOSA	4839066/2022 - EST	05/08/2022	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
YSLAN OLIVEIRA SILVA SANTOS	4973249/2022 - EST	12/07/2022	180 DIAS
YSRAEL COUTINHO TAVARES	5006752/2022 - EST	31/03/2022	180 DIAS
YURI ISAQUE VERISSIMO MARCELINO	4897525/2022 - EST	21/03/2022	180 DIAS
YURI VICENTE DA SILVA MARTINS	3254540/2022 - EST	13/07/2022	180 DIAS

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, em 10 de março de 2023.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário Municipal de Mobilidade

**PORTARIA N.º 062/2023**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto n.º 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei n.º 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto n.º 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM n.º 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei n.º 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM n.º 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto n.º 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM n.º 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM n.º 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto n.º 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM n.º 6.831 de 29 de abril de 2017.

**RESOLVE:**

Designar a empregada, **Miralva Pinto da Silva**, matrícula n.º 3084605, Chefe de Setor B, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Subsecretaria, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Jackson de Oliveira Souza**, matrícula n.º 3127395, por motivo de férias regulamentares no período de 17/04/2023 a 01/05/2023.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, em 13 de março de 2023.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário

**PORTARIA N.º 063/2023**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto n.º 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei n.º 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto n.º 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM n.º 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei n.º 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM n.º 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto n.º 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM n.º 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM n.º 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto n.º 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM n.º 6.831 de 29 de abril de 2017.

**RESOLVE:**

Considerar designado no período de 06/03/2023 a 04/04/2023, o servidor **Flavio Rodrigues de Jesus**, matrícula n.º 3025912, Chefe de Setor B, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Supervisor de Área de Tráfego, Grau 53, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Osmar de Lima Silva**, matrícula n.º 3026694, por motivo de férias.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, em 13 de março de 2023.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário

**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**

**PORTARIA N.º 055/2023**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apure as irregularidades constantes do Processo digital de Sindicância n.º **32577-2023**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias a contar da publicação.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR**, em 13 de março de 2023.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Superintendente

**PORTARIA Nº. 056/2023**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,  
RESOLVE

Designar o servidor **WILSON MACHADO DE MENEZES**, matrícula nº 3067292, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, da Diretoria de Trânsito, face ao impedimento legal do titular **Antônio Carlos dos Santos Filho**, matrícula nº 3067890, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01/03/2023 a 30/03/2023.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 14 de março de 2023.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Superintendente

**PORTARIA Nº 057/2023**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,  
RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉ FRANCISCO CEDRAZ LOPES**, matrícula nº 3067859, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor "A", Grau 62 do Setor de Operações Especiais, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular **Gilson Augusto Silva do Nascimento**, matrícula nº 3097738, durante o período de 01/03/2023 a 30/03/2023, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 14 de março de 2023.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Superintendente

**PORTARIA Nº. 058/2023**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,  
RESOLVE

Designar o servidor **JAMILSON CACHOEIRA COSTA**, matrícula nº 3067785, para responder pela Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, face ao impedimento legal do titular **Washington da Conceição Maia**, matrícula nº 3067809, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01/03/2023 a 30/03/2023.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 14 de março de 2023.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Superintendente

**PORTARIA Nº. 059/2023**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,  
RESOLVE

Designar o servidor **JOCEVAL ARAUJO DE JESUS**, matrícula nº 3025397, para responder pela Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, face ao impedimento legal do titular **Adnilson Teixeira das Neves**, matrícula nº 3067501, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01/03/2023 a 30/03/2023.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 14 de março de 2023.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Superintendente

**PORTARIA Nº 060/2023**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **CLEYTOW DOS SANTOS RIOS**, matrícula nº 3067449, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor "A", Grau 62 do Setor de Estacionamentos Rotativos, Coordenadoria de Estacionamentos Públicos, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular **Maria de Fátima Fernandes Souza**, matrícula nº 3071240, durante o período de 01/03/2023 a 30/03/2023, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 14 de março de 2023.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Superintendente

**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE**  
**Abono de Permanência - INDEFERIDO**

PROCESSO	INTERESSADO
28950/2023	VANILZA BARRETO DAMASCENO

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 13 de março de 2023.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Superintendente

**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE****Alteração de nome - DEFERIDO**

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
34303/2023	DE: ROSANGELA PEREIRA ANDRADE PARA: ROSANGELA CORREIA PEREIRA

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 13 de março de 2023.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Superintendente

**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE****Progressão por Titulação - INDEFERIDO**

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
37944/2023	JOSE AUGUSTO SANTOS SANTIAGO
38215/2023	JUAREZ CARDOSO EVANGELISTA
33526/2023	MARCIA REGINA COSTA DE CASTRO
36652/2023	UEBERTE DA SILVA BITENCOURT

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 13 de março de 2023.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Superintendente

**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE****Averbação de Tempo de Serviço - DEFERIDO**

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
25521/2023	ERNADES GOMES DE LIRA

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 13 de março de 2023.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Superintendente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
EMPREGO E RENDA - SEMDEC****PORTARIA Nº 18/2023**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais, e com base na lei complementar 076/2020, publicado no DOM de 23 de dezembro de 2020, e com base no decreto 33.432, publicado no DOM de 08 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CARLOS CÉSAR DA SILVA ABREU**, matrícula 3166358, para atuar na função de pregoeiro no âmbito desta Secretaria e as servidoras **LUCIANA RIBEIRO CHAGAS**, matrícula 3166048, e **LOURDES MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula 3097321, para respectiva equipe de apoio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência até 31 de dezembro de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA, em 14 de março de 2023.

**MILA PAES**  
Secretária

**PORTARIA Nº 19/2023**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Setorial de Licitação desta Secretaria.

- I - LUCIANA RIBEIRO CHAGAS, matrícula 3166048, membro titular e Presidente da Comissão;  
II - LOURDES MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 3097321, membro titular e Secretária da Comissão;  
III - CARLOS CÉSAR DA SILVA ABREU, matrícula 3166358, membro titular;  
IV - NATALINO PLÍNIO DA SILVA MASCARENHAS, matrícula 3061999, membro suplente;  
V - JOSIAS OLIVEIRA RAIMUNDO, matrícula 3095201, membro suplente;  
VI - MARTHA SENA CASTRO, matrícula 3029198, membro suplente.

Parágrafo Único - O Presidente e o Secretário da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no caput deste artigo.

Art. 2º - As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Setorial de Licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA, em 14 de março de 2023.

MILA PAES  
Secretária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**

**PORTARIA N.º 21/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovado pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designada a partir de 13/03/2023 a servidora GISLEIDE ASSUNCAO DA SILVA, matrícula n.º 3061829, secretário administrativo grau 61, para responder, cumulativamente, pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR A, grau 62, da DIRETORIA GERAL DE SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA - DSIP, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular EDELZUITA CARLOS BISPO, matrícula n.º 3064497, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETARIA DA SEMOP, em 14 de março de 2023.

JOSÉ LUCIANO SANTOS RIBEIRO  
Secretário

**LICITAÇÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS**

**INEXIGIBILIDADE**

Processo nº 35625/2023 - PGMS.  
Inexigibilidade nº 001/2021  
Contratante: Procuradoria Geral do Município  
CNPJ: 13.927.801/0008-15  
Contratada: Fundação Escola Superior de Direito Municipal - ESDM.  
CNPJ: 01.982.238/0001-22  
Objeto: Inscrição de 05 (cinco) servidores no curso de Mediação Tributária - Aspectos Teóricos e Práticos, de forma virtual, nos Dias e horas: 20,22 e 27/03, das 9h às 12h;  
Valor total: R\$720,00 (setecentos e vinte reais)  
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 02.122.0014.250114- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Fonte: 1.500.1  
Base Legal: Lei 8666/93, Art. art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei no. 8.666/1993  
Data da Homologação: 13.03.2023.

Salvador, 14 de março de 2023.

PAULO PINHEIRO  
Coordenador Administrativo

**Guarda Civil Municipal - GCM**

**PORTARIA Nº 037/2023**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "K" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.731 de 28 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Guarda Civil Municipal - GCM.

A candidata deverá entrar em contato com o Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP/GCM, através do telefone (71) 3202-5315, das 09:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação.

A candidata deverá comparecer no SEGEP/GCM situado na Av. General San Martin, nº 734, Fazenda Grande do Retiro, na data e horário agendado, munido dos documentos originais e cópias citadas no Aviso de Convocação.

**CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 40H**

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
CAROLINE GUIMARÃES DE ALCÂNTARA	926039985	861.53X.XXX-XX	54	239º

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 13 de março de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA  
Inspetor Geral

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP**

**DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84**

**ABONO DE PERMANÊNCIA - INDEFERIDO**

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
21450/2023	LUÍZ CARLOS SANTOS VENÂNCIO	3025200

Salvador, 14 de março de 2023.

WILSON PEREIRA DEOLIVEIRA  
Gerente Administrativo e Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 117/2022- PROC: 138930/2022- SEMGE, cujo o objeto é a elaboração de Registro de Preço para aquisição de SACO DE LIXO.**

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS HIG. E HOSP. EIRELI	01	R\$ 953.801,25
	02	R\$ 105.977,85

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2023**

Salvador, 14 de março de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA  
Presidente

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 030/2023- PROC: 13586/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MAT.ALIMENTOS/CARNES - (PEIXES E CAMARÃO), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 27/03/2023; abertura no dia 28/03/2023 às 09:00h e início da disputa no dia 28/03/2023 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.**

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 14 de março de 2023.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 031/2023- PROC: 4127/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço aquisição de MATERIAL ESCRITÓRIO - CAIXA ARQUIVO com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 29/03/2023; abertura no dia 30/03/2023 às 09:00h e início da disputa no dia 30/03/2023 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.**

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 14 de março de 2023.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação da SMED, criada pela Portaria nº 056/2023, atendendo a decisão da autoridade superior, torna público para conhecimento dos interessados o resultado final da licitação a seguir:

**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 002/2022**

PROCESSO N.º: 108727/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da nova unidade **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MANÉ DENDÊ** da Secretaria Municipal da Educação - SMED, conforme especificado neste projeto básico e seus anexos.

Constatado o atendimento aos requisitos editalícios quanto às Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, bem como finalizado o prazo recursal sem manifestação dos demais participantes, esta Comissão mantém o seguinte resultado:

**LICITANTE VENCEDOR:** CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:** R\$ 16.360.436,70 (dezesseis milhões, trezentos e sessenta mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta centavos).

Data da Adjudicação e Homologação 13/03/2023

Salvador, 14 de março de 2023.

**ALBINO GONÇALVES DOS SANTOS FILHO**  
Presidente Interino

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 009/2023

Processo n.º 145.215/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
MS HOSPITALAR EIRELI	01	1.940,00
	03	55.860,00
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	02	346.080,00
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	06	44.187,00
<b>TOTAL</b>		<b>448.067,00</b>

LOTE 05 - FRACASSADO

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/03/2023

Salvador, 13 de março de 2023.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 015/2023

Processo n.º 158.099/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	01	132.960,00
	02	239.900,00
R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	03	449.280,00
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	04	104.362,50
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	05	1.800.000,00
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	06	13.290,00
	07	23.000,00
MS HOSPITALAR EIRELI	08	69.576,00
	09	10.742,38
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10	180.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.023.110,88</b>

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/03/2023

Pregão Eletrônico - SMS n.º 087/2023

Processo n.º 204.209/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA ANIMAL.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara DESERTO o referido certame.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2023

Salvador, 13 de março de 2023.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 062/2023

Processo n.º 165.053/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENOS PARA SARS COV-2.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
LABINBRAZ COMERCIAL LIMITADA	01	180.000,00
STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA	02	65.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>245.000,00</b>

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2023

Salvador, 14 de março de 2023.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 413/2022

Processo n.º 107.228/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT PARA EXAMES PARASITOLÓGICOS.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
NL COMERCIO EXTERIOR LTDA.	01	1.640.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.640.000,00</b>

Lote 02 - FRACASSADO.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2023

Salvador, 13 de março de 2023.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:  
Pregão Eletrônico - SMS nº 442/2022  
Processo nº 145.219/2022  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
DROGAFONTE LTDA	01	163.800,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	02	139.337,00
	03	48.800,00
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	04	618.320,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	05	60.517,60
MS HOSPITALAR EIRELI	07	14.899,26
	10	10.451,20
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	08	7.600,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.063.725,06</b>

LOTE 06 - DESERTO  
LOTE 09 - FRACASSADO  
Critério de Julgamento: Menor Preço.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2023  
Pregão Eletrônico - SMS nº 039/2023  
Processo nº 156.708/2022  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O SAMU 192.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
SAUDE MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITA	01	4.203,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.203,00</b>

Critério de Julgamento: Menor Preço.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2023

Salvador, 13 de março de 2023.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

#### RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

**PROCESSOS DIGITAL Nº:** 201.362/2022-SEDUR.  
**DISPENSA DIGITAL Nº:** 07/2023.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, INFRAESTRUTURA DE SISTEMA DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO DO TIPO VHD 1120 B G6. COM GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO DE 12 (DOZE) MESES.  
**EMPRESA VENCEDORA:** TIC MOBILE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP.  
**CNPJ Nº:** 15.666.656/0001-15.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.935,20 (Dezesseis mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).  
**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60002 SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; FONTE RECURSO: 1.5.00.111001 - Recursos Não Vinculados de Impostos Tesouro - Principal, SUBAÇÃO 250132 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEDUR - NATUREZA DESPESA: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente, GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 022 - Despesa de Capital.

## CONTRATOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023

Órgão/Empresa: Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ/Decision Serviços de Tecnologia da Informação Ltda;  
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92;  
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;  
Projeto: 04.126.0014.250221 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação -SEFAZ;  
Natureza da Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica;  
Fonte de Recurso: 1.500.111001 - Tesouro.

Salvador, 09 de março de 2023.

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária da Fazenda

**AMPARO LEGAL:** Artigo 75, inciso II, da Federal Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 34.047/2021, esta no que couber.

**DATA DO ATO:** 14/03/2023.

Salvador, 14 de Março de 2023.

**PLELIANE EPINHARA**  
Presidente/Copel

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Processo Nº:** 39618/2023  
**Inexigibilidade de Licitação nº:** 047/2023  
**Data do Parecer:** 13/03/2023  
**Contratante:** FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS  
**CNPJ:** 15.185.234/0001-28  
**Contratada:** Trevo Comunicação e Produções Artísticas LTDA - ME  
**CNPJ/CPF:** 11.486.323/0001-53  
**Objeto:** Patrocínio ao Projeto 6ª edição do BTC - Festival de Graffiti Bahia de Todas as Cores, previsto para acontecer entre os dias 16 e 19 de março de 2023, no Ferry Boat de Salvador, no terminal marítimo de São Joaquim e na Comunidade do Solar do Unhão, localizada na Avenida Contorno.  
**Valor Total:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais)  
**Subação:** 118000 - Elemento de Despesa - 33.90.39 - Fonte - 1.5.00.111001  
**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93, art. 25, caput  
**Data da Homologação:** 15/03/2023

Salvador, 15 de março de 2023.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 13.303/16, bem como as demais normais regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: nº 007/2023  
Licitação nº 007/2023

Objeto: Contratação de Empresas para Serviços Comuns de Engenharia para o Fornecimento, Fabricação e Montagem de Guarda Corpo / Corrimão em Tubo de Aço Galvanizado em Diversas Praças e Logradouros Públicos no Município de Salvador, incluindo os insumos necessários, de acordo com as condições e detalhamento técnico estabelecido neste Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 27/03/2023 às 08:00 horas;  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 28/03/2023 às 08:00 horas;  
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 28/03/2023 às 10:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 14 de março de 2023

**LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS**  
Presidente/COPEL

#### RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 009/2023

Objeto: Prorrogação de vigência do Termo de Credenciamento nº 009/2021, prorrogado até 24/02/2024, ficando ratificadas as demais cláusulas estabelecidas do contrato inicial;  
Processo Nº.: 206.086/2022;  
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;  
CNPJ: 13.927.801/0004-91;  
Contratada: OESTE - ORGANIZAÇÃO, ESTRADAS, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA - EPP;  
CNPJ: 14.713.648/0001-10;  
 Dotação Orçamentária:  
Unidade Gestora- 27.00.02 - NOF/SEFAZ;  
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;  
Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;  
Fonte de Recurso: 1.753.1 - Tesouro;  
Valor Global: Sob Demanda;  
Amparo Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93;  
Vigência: 12 (doze) meses;

Ficam designados Fiscais deste Termo: Janice Toscano Prestes - Matrícula: 3087958;  
Tereza Cristina Alves Costa - Matrícula: 3079710;  
Data da Assinatura: 10/02/2023.

Salvador, 14 de março de 2023.

Assinam:

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretaria Municipal da Fazenda

**AILTON GONZAGA DA SILVA**  
Oeste - Organização, Estradas, Topografia e Engenharia LTDA.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2018

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 9056/2023 - SEMGE.  
EMPRESA: COLD MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.  
CNPJ: 42.032.052/0001-90.  
OBJETO: prorrogar por mais 06 (seis) meses, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, o prazo para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado, com reposição de peças/componentes/acessórios, de acordo com as especificações e condições constantes no contrato, para atendimento das demandas da SEMGE, tendo seu início em 10/03/2023 e término em 09/09/2023.  
VALOR TOTAL: R\$ 71.723,10 (setenta e um mil, setecentos e vinte e três reais e dez centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 250136.  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.  
FONTE DE RECURSO: 1.500.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
DATA DO ATO: 22 de fevereiro de 2023.

Salvador, 22 de fevereiro de 2023

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão

### RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 031/2023

PROCESSO: 13746/2022.  
CONTRATO: 040/2020.  
OBJETO: Reajuste Contratual.  
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.  
LOCADOR: Roosevelt Patrimonial LTDA  
CNPJ: 08.844.720/0001-45  
LOCADOR: Maria Amélia de Salles Garcez  
CPF: 109 721 105-34  
LOCADOR: Sian Engenharia LTDA  
CNPJ: 03.746.272/0001-23  
DATA ASSINATURA: 14/03/2023

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEINFRA	16.122 0014 0501 250125 15 451 0009 0219 121900	33.90.39	0.1.00	54.489,58

Salvador, 14 de março de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário/SEMGE

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicado no DOM nº 8451 do dia 11 de janeiro de 2023, Pág. 24, referente ao TORNAR SEM EFEITO a publicação do Resumo do 4º Termo Aditivo ao Contrato 400/2021, ficando válida a publicação no DOM 8447 do dia 05 de janeiro de 2023, Pág. 23.

Salvador, 14 de março de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2022

PROCESSO: Nº 7898/2023-SEMPRE  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato-SEMPRE nº 004/2022 relativo a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de descontaminação microbiológica e desinfecção de superfícies através de nebulização a seco, composto por produtos com certificação na ANVISA, para aplicação nas unidades da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES.  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES.  
EMPRESA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 11.508.726/0001-56  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:

**Subações:** 08.244.0014.231000 Manutenção e Operacionalização dos Serviços Técnicos e Administrativos - Proteção Social Básica / 08.244.0014.231100 Manutenção e Operacionalização dos Serviços Técnicos e Administrativos - Proteção Social Especial / 08.244.0014.231200 Manutenção e Operacionalização dos Serviços Técnicos e Administrativos da Gestão do SUAS / 08.244.0014.231300 Manutenção e Operacionalização dos Serviços Técnicos e Administrativos das Unidades de Atendimento do CADÚNICO e do Programa Bolsa Família / 08.244.0014.231400 Manutenção e Operacionalização dos Serviços Técnicos e Administrativos do Conselho Municipal de Assistência Social - CMASS - IGD; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fortes:** 1.500.111001 Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal - 2.500.1/1.660.3 - 2.660.3/1.754.1 - 2.754.1.

Através do Núcleo Orçamentário Financeiro - NOF:

**Subação:** 250119 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMPRES; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fortes:** 1.500.111001 Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal / 2.500.1 / 1.754.1 / 2.754.1.

**VALOR GLOBAL DA DESPESA:** R\$ 994.567,86 (novecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

**VIGÊNCIA:** 15/03/2023 a 14/03/2024

**AMPARO LEGAL:** art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2023.

**ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**  
Secretário

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº: 2023002615**

LICITAÇÃO Nº: 113/2022

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 120129/22.1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRES

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: HF SUZARTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PAPELARIA E

CNPJ Nº: 37.653.118/0001-29

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTA BASICA ALIMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DPSB.  
VALOR TOTAL: R\$ 827.460,00 (OITOCENTOS E VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 231000

ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: TESOURO

DATA DA AFM: 10/03/2023

PROCESSO Nº 30239/2023

**AFM Nº: 2023002638**

LICITAÇÃO Nº: 097/2022

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 119693/22

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRES

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA - ME

CNPJ Nº: 03.180.328/0001-25

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISA GOLA POLO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DPSE.

VALOR TOTAL: R\$ 14.755,50 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119

ELEMENTO DE DESPESA: 33903026 FONTE: TESOURO

DATA DA AFM: 10/03/2023

PROCESSO Nº 28343/2023

Salvador, 14 de Março de 2023.

**GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS**  
Coordenadora Administrativa

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº: 2023002691**

LICITAÇÃO Nº: 151/2021

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000038

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 182717/2021.1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRES

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: FUTURA CLIMATIZACAO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS

CNPJ Nº: 30.430.226/0002-74

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADOR PAREDE 3 PAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DEL.

VALOR TOTAL: R\$ 3.920,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 206100

ELEMENTO DE DESPESA: 449052 FONTE: TESOURO

DATA DA AFM: 13/03/2023

PROCESSO Nº 37666/2023

Salvador, 14 de Março de 2023

**GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS**  
Coordenadora Administrativa

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº: 2023001323**

LICITAÇÃO Nº: 021/2022  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000063  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20399/2022  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: QUALITY ELETROMOVEIS LTDA  
CNPJ Nº: 41.371.468/0001-70  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR FRIGOBAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COSAN.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.717,34 (DOIS MIL SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE:  
ELEMENTO DE DESPESA: 449052 FONTE: TESOURO  
DATA DA AFM: 07/02/2023  
PROCESSO Nº 14665/2023

Salvador, 14 de Março de 2023.

**GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS**  
Coordenadora Administrativa

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº: 2023002633**

LICITAÇÃO Nº: 075/2022  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000175  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 117991/22  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI  
CNPJ Nº: 36.379.685/0001-76  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA ATENDER AS DEMANDAS DA DEL.  
VALOR TOTAL: R\$ 247,50 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TESOURO  
DATA DA AFM: 10/03/2023  
PROCESSO Nº 17015/2023

**AFM Nº: 2023002634**

LICITAÇÃO Nº: 093/2022  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000179  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 120470/22  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA  
CNPJ Nº: 47.729.996/0001-34  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA ATENDER AS DEMANDAS DA DEL.  
VALOR TOTAL: R\$ 445,90 (QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TESOURO  
DATA DA AFM: 10/03/2023  
PROCESSO Nº 17015/2023

**AFM Nº: 2023002635**

LICITAÇÃO Nº: 081/2022  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 120519/22  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI  
CNPJ Nº: 36.379.685/0001-76  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA ATENDER AS DEMANDAS DA DEL.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.830,90 (HUM MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TESOURO  
DATA DA AFM: 10/03/2023  
PROCESSO Nº 17015/2023

Salvador, 14 de Março de 2023.

**GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS**  
Coordenadora Administrativa

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº: 2023002631**

LICITAÇÃO Nº: 091/2022  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000158  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 129832/2022  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: RJ COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI  
CNPJ Nº: 17.549.232/0001-04  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA ATENDER AS DEMANDAS DA DEL.  
VALOR TOTAL: R\$ 4.980,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119  
ELEMENTO DE DESPESA: 449052 FONTE: TESOURO

DATA DA AFM: 10/03/2023  
PROCESSO Nº 17015/2023

**AFM Nº: 2023002630**

LICITAÇÃO Nº: 096/2022  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000150  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 118287/22  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: NASA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E  
CNPJ Nº: 30.723.567/0001-57  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA ATENDER AS DEMANDAS DA DEL.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.231,20 (HUM MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903019 FONTE: TESOURO  
DATA DA AFM: 10/03/2023  
PROCESSO Nº 17015/2023

**AFM Nº: 2023002642**

LICITAÇÃO Nº: 143/2021  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000056  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 161811/2021  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: EQUILIBRIO COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA  
CNPJ Nº: 07.571.925/0001-31  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA ATENDER AS DEMANDAS DA DEL.  
VALOR TOTAL: R\$ 943,00 (NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TESOURO  
DATA DA AFM: 10/03/2023  
PROCESSO Nº 17015/2023

Salvador, 14 de Março de 2023.

**GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS**  
Coordenadora Administrativa

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº: 2023002643**

LICITAÇÃO Nº: 095/2022  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000182  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 115209/22  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME

CNPJ Nº: 20.008.831/0001-17  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA ATENDER AS DEMANDAS DA DEL.

VALOR TOTAL: R\$ 1.060,00 (HUM MIL E SESENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119

ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TESOURO

DATA DA AFM: 10/03/2023

PROCESSO Nº 17015/2023

**AFM Nº: 2023002644**

LICITAÇÃO Nº: 103/2022  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000184  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 115255/22  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI  
CNPJ Nº: 36.379.685/0001-76  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA ATENDER AS DEMANDAS DA DEL.

VALOR TOTAL: R\$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119

ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TESOURO

DATA DA AFM: 10/03/2023

PROCESSO Nº 17015/2023

**AFM Nº: 2023002632**

LICITAÇÃO Nº: 086/2022  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000163  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 120166/22.1  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES

**E LAZER- SEMPRE**

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - ME  
CNPJ Nº: 26.950.671/0001-07  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA ATENDER AS DEMANDAS DA DEL.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.286,50 (HUM MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TESOUREO  
DATA DA AFM: 10/03/2023  
PROCESSO Nº 17015/2023

Salvador, 14 de Março de 2023.

**GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS**  
Coordenadora Administrativa

**TORNAR SEM EFEITO**

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM PUBLICADA NO DOM Nº 8.471, do dia 08 de fevereiro de 2023, pág.24.  
AFM Nº: 2023000731

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM PUBLICADA NO DOM Nº 8.493, do dia 14 de março de 2023, pág.31.  
AFM Nº: 2023000731

Salvador, 14 de Março de 2023.

**GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS**  
Coordenadora Administrativa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,  
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

Fundação Cidade Mãe - FCM

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2023002588  
LICITAÇÃO: 087/2022  
TERMO DE COMPROMISSO: 2022000160  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 107311/2022  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: LKB COMÉRCIO LTDA - ME  
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
VALOR GLOBAL: R\$ 63.687,30 (SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250111 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.12 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOUREO.  
Nº. DO EMPENHO: 0169/2023  
DATA: 13/03/2023

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2023002586  
LICITAÇÃO: 076/2022  
TERMO DE COMPROMISSO: 2022000147  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 107276/2022  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: LKB COMÉRCIO LTDA - ME  
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
VALOR GLOBAL: R\$ 54.110,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E DEZ REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250111 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.12 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - TESOUREO.  
Nº. DO EMPENHO: 0168/2023  
DATA: 13/03/2023

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 14 de março de 2023.

**ISABELA ARGOLLO DE ALMEIDA**  
Presidente/FCM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

Fundação Gregório de Mattos - FGM

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM**

AFM: 2023002763  
Licitação: 019/2022  
Termo de compromisso nº 2022000065  
Processo Nº: 215654/21  
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS  
CNPJ: 15.185.234/0001-28  
Contratado: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI  
CNPJ: 04.496.562/0001-29  
Objeto: Aquisição de bebida não alcoólica

Valor Total: R\$2.450,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta reais)  
Subação: 118000 Elementos de Despesa-33903012. -Fonte-0.1.00 TESOUREO  
Data da Assinatura: 14/03/2023

AFM: 2023002647  
Licitação: 14/02/2023  
Termo de compromisso nº 2023000016  
Processo Nº: 187518/2022  
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS  
CNPJ: 15.185.234/0001-28  
Contratado: FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 18.111.373/0001-03  
Objeto: Aquisição de Bandeiras  
Valor Total: R\$ 884,97(Oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)  
Subação: 118000-Elemento de Despesa-33903003. -Fonte-0.1.00 TESOUREO  
Data da Assinatura: 10/03/2023

Salvador, 14 de Março de 2023

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

**RESUMO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº579/2023  
PROCESSO Nº227/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº456/2023  
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.  
Contratada: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE BALONISMO - CBB.  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa com o escopo de prestar serviço para realização de um voo de balão cativo em comemoração aos 474 anos de Salvador, conforme especificações constantes no Termo de Referência.  
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).  
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas. Fonte:2.500.1-Ex. Anterior- Recursos não vinculados de impostos-Tesouro Principal.Fonte:1.899.1-Outros Recursos Vinculados-Patrocínios-Fonte: 1.500.1-Recursos não vinculados-Patrocínios.  
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 01 (um) mês.  
DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2023.  
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BALONISMO - CBB.

Salvador, 14 de março de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE,  
RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS**

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM**

AFM: Nº 2023002687  
LICITAÇÃO: PE Nº 019/2022  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2022000065  
PROCESSO: Nº 215654/21  
CONTRATANTE: SECIS  
CNPJ: 13.927.801/0026-05  
CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI  
CNPJ:04.496.562/0001-29  
OBJETO: AGUA MINERAL S/ GAS COPO 200ML  
VALOR TOTAL: 7.056,00 (Sete Mil e Cinquenta e Seis Reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.12  
Fonte: 1.500.1  
NOTA DE EMPENHO: Nº 2023/000141  
DATA AFM: 13/03/2023

AFM: Nº 2023002663  
LICITAÇÃO: PE Nº 108/2022  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2023000003  
PROCESSO: 170425/2022  
CONTRATANTE: SECIS  
CNPJ: 13.927.801/0026-05  
CONTRATADA: GRAVITEON FABRICACAO DE IMPRESSOS EM MATERIAS DIVERSOS  
CNPJ:31.159.735/0001-96  
OBJETO: KIT P/ CRACHA

VALOR TOTAL: 1.170,00 (Mil Cento e Setenta Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.03

Fonte: 1.500.1

NOTA DE EMPENHO: Nº 2023/000142

DATA AFM: 13/03/2023

**IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA**  
Coordenador de Apoio Adm. / CODESAL

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

### RESUMO DE CONTRATO

#### CONTRATO Nº 02/2023

PROCESSO Nº: 196949/2021

CONTRATO Nº: 02/2023

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

CNPJ: 13.927.801/0011-10

CONTRATADA: Geoconsult Engenharia E Consultoria Ltda

CNPJ/MF sob o nº 07.305.744/0001-63

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de Empresa de Engenharia para prestação de serviços especializados na elaboração de estudos e projeto executivo para contenção e estabilização de duas encostas no Município de Salvador, assim identificadas: ENCOSTA 01 - Situada na Rua Porto Alegre, Bairro de Tancredo Neves (Coordenadas 12° 56' 27,0276" S, 38° 26' 33,2124" W), possui 765,00m<sup>2</sup> e Grau de risco R4 (Risco muito alto); e ENCOSTA 02 - Situada na Rua São Luiz, Bairro de Tancredo Neves (Coordenadas 12° 56' 24,6" S, 38° 26' 44,6" W), possui 300,00m<sup>2</sup> e Grau de risco R3 (Risco alto). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas relativas ao objeto desta contratação ocorrerão por conta do Orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, no Projeto/Atividade 16.451.0009.122300 - Elaboração de Projetos de Infraestrutura Urbana e Habitação, no Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, nas Fontes de Recursos 0.1.24.000000 - Transferência de Convênio - Outros e 0.1.00.000000 - Tesouro, devidamente ajustada nas dotações dos exercícios subsequentes.

VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 95.816,33 (noventa e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e três centavos)

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2023

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

Assinam:

Pela Contratante: Luiz Carlos De Souza - SEINFRA

Pela Contratada: Fabricio Nascimento de Macêdo - GEOCONSULT - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

**LUIZ CARLOS DE SOUZA**  
Secretário

## CONVÊNIOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

#### RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023

PARTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

PARTE: NÚCLEO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA COM PARALISIA CEREBRAL (NACPC)

CNPJ: 04.327.251/0001-36

PROCESSO Nº: 21131/2023

VIGÊNCIA: Até o dia 31/12/2027, contados a partir da data da sua publicação.

OBJETO: Celebração de parceria mediante Termo de Fomento com o NÚCLEO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA COM PARALISIA CEREBRAL (NACPC), Organização da Sociedade Civil, para manter atividade no contraturno da matrícula regular na área da Educação Especial (Atendimento Educacional Especializado), credenciado como Centro de Atendimento Educacional Especializado, para alunos público-alvo da educação especial do Sistema Municipal de Ensino, conforme Edital de Credenciamento de nº 003/2022.

VALOR: o repasse será de R\$ 1.687.540,50 (um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.367.0001.212700; Natureza da Despesa: 33.50.43; Fontes 2.541.3

DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2023.

ASSINAM:

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Educação - SMED

**PEDRO HAMILTON GUIMARÃES MACEDO**  
Núcleo de Atendimento à Criança com Paralisia Cerebral (NACPC)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES

#### RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 001/2023

PROCESSO Nº 2023207/2022-SEMPRES

OBJETO: Este Acordo de Cooperação tem por objeto ofertar a crianças, adolescentes, jovens e eventualmente adultos e idosos de ambos os sexos em situação de vulnerabilidade social, das escolas públicas do Município de Salvador, práticas esportivas, recreativas e de inclusão social e atividades que não desvirtuem o objeto da parceria, mediante acordo prévio com a conveniente, para as ações sociais da SEMPRES utilizando as dependências do clube, conforme Plano de Trabalho aprovado pelos partícipes, constante no Processo Administrativo Nº 202307/2022, peça esta que integra este instrumento independentemente de transição.

CONVENIENTE: Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES.

CONVENIADA: CENTRO CULTURAL E RECREATIVO HISPANO GALEGO-CENTRO ESPANHOL, MF/CNPJ nº 15.188.360.0001-36.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e, nos casos em que ela for omissa, pelo Decreto Municipal nº 29.129/2017.

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023.

**ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES**  
Secretário

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

#### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 01/2023

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA, BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL (SECIS) E A SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE SALVADOR (SUCOP) AMBAS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, TENDO POR OBJETIVO A CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL VETERINÁRIO MUNICIPAL.

SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA, BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL (SECIS), sediada na Rua Humberto de Campos, Nº 251, Graça, CEP: 40170-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.927.801/0026-05, nesta Cidade, neste ato representado por sua Secretária, MARCELLE CARVALHO DE MORAES, portadora do RG 013.794.414-47 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 032.553.895-69, e a SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR (SUCOP), neste ato representado por seu Secretário ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO, portador do RG 00959838-30 e inscrito no CPF sob o nº 135.259.215-00;

CONSIDERANDO que a Unidade Executora, Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência, Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS, é a responsável pela implantação das ações pertinentes à proteção e defesa dos animais no Município de Salvador, conforme Lei Complementar nº 084/2022;

CONSIDERANDO que a Superintendência de Obras Públicas - SUCOP, Autarquia Municipal é a responsável pela execução de obras públicas no âmbito desta Capital, e a necessidade de acompanhamento, por profissionais técnicos habilitados, da execução das obras;

CONSIDERANDO a necessidade do efetivo controle na aplicação dos recursos financeiros destinados ao objeto em questão, visando proteger o erário público;

CONSIDERANDO ainda que a eficiência dos Programas Municipais está vinculada à estreita integração das esferas de administração públicas direta e indireta envolvidas na consecução de cada projeto;

RESOLVEM celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, nos termos e cláusulas adiante estipulados, com fundamento nas disposições legais que regem a competência de cada órgão integrante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente Acordo de Cooperação Técnica objetiva o desenvolvimento de ações conjuntas destinadas às OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL VETERINÁRIO MUNICIPAL, a ser implantado na Avenida Artêmio Castro Valente, 388/346, Canabrava, Distrito Sanitário Pau da Lima, através da criação de um espaço de diálogo permanente entre os órgãos Municipais participantes do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES.

I-À SECIS caberá:

a) Proceder a gestão orçamentária dos recursos necessários à execução da ação do objeto deste termo de Compromisso;

b) A Responsabilidade pela correta execução da despesa, devendo acompanhar e controlar a gestão dos recursos com foco não só na conformidade, como no alcance do resultado proposto;

c) Executar as ações relativas à fiscalização para o devido cumprimento ao objeto do presente Termo;

d) Disponibilizar dados e informações necessárias à execução do objeto pactuado, na forma e prazos acordados entre as partes durante a execução deste Termo;

e) Designar um responsável técnico para acompanhar as ações necessárias à consecução deste Termo e de seus desdobramentos;

f) Estabelecer, em comum acordo com a **SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE SALVADOR (SUCOP)**, apoio logístico e técnico para a execução das ações prioritárias a serem implementadas;

g) Colaborar, quando da atuação das equipes técnicas, na execução dos trabalhos necessários ao cumprimento deste Termo;

**II-À SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE SALVADOR (SUCOP) caberá:**

a) Realizar a fiscalização dos serviços das obras a serem realizados pela empresa contratada para tal fim;

b) Emitir os respectivos Boletins de Medição, atestando os serviços executados;

c) Encaminhar os citados Boletins de Medição para a SECIS;

d) Fornecer dados, informações e apoio técnico necessários à execução do objeto pactuado, nos termos de sua competência; na forma e prazos acordados entre as partes durante a execução deste Termo;

e) Oferecer apoio técnico às ações previstas, inclusive treinamentos ou qualquer outra capacitação que se faça necessária ao desenvolvimento das ações e atividades pertinentes a este Termo;

f) Aprovar, quando solicitado, documentações técnicas (projetos, orçamentos, TRs, editais) inerentes ao cumprimento e entrega do objeto desse Termo;

g) Cumprir as metas e o cronograma de execução constantes no projeto da obra do Hospital Público Veterinário Municipal;

h) Permitir livre acesso aos representantes credenciados da SECIS aos trabalhos e documentos pertinentes às ações deste instrumento, fornecendo-lhes todas as informações que se fizerem necessárias;

#### CLÁUSULA QUARTA - DO NÃO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS.

O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA.

O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência a partir da assinatura do presente termo até a conclusão e entrega do equipamento público em questão.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO ADITAMENTO.

O presente Acordo de Cooperação Técnica poderá, mediante concordância das partes e quando necessário, ser alterado através de Termo Aditivo respectivo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão resolvidos por mútuo acordo entre as partes, obedecendo-se aos limites de competência de cada uma, com o único objetivo de implementar ações conjuntas, convergindo esforços, com vistas à consecução do objeto do presente instrumento.

#### CLÁUSULA OITAVA - DOS RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FIELEXECUÇÃO DO PRESENTE INSTRUMENTO.

Para exercer ampla e irrestrita fiscalização da execução do objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, ficam designadas as seguintes pessoas:

##### I. Pela SECIS:

Nome: Marcelle Carvalho de Moraes

Cargo: Secretária

Telefone: 713202-5610

E-mail: marcelle.moraes@salvador.ba.gov.br

##### II. Pela SUCOP:

Nome: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO

Cargo: Superintendente

Telefone: 71- 3202-4310

E-mail: orlando.castrot@salvador.ba.gov.br

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de Igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém, para que produza os devidos e legais efeitos

Salvador, 01 de março de 2023.

**MARCELLE CARVALHO DE MORAES**

Secretária Municipal SECIS -

Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência, Bem-Estar e Proteção Animal

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**

Superintendente SUCOP -

Superintendência de Conservação e Obras Públicas

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2023 CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 05/2023, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/TRANSALVADOR, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.2 O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil

após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 15.6 do Edital nº 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do Edital nº 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital nº 01/2019.

4. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula nº 266 do STJ.

**CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

**ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

**CARGA HORÁRIA: 40H**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
LARISSA SANTOS LIMA	926054528	016.79X.XXX-XX	60,5	144º

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 07 de março de 2023.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2023**  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/TRANSALVADOR, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.2 O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último dia da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 15.6 do Edital nº 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do Edital nº 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital nº 01/2019.

4. O Diretor de Gestão de Pessoas fica autorizado a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

5. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula nº 266 do STJ.

**CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

**ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

**CARGA HORÁRIA: 40H**

**CANDIDATOS QUE SE DECLARAM NEGROS**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
LIDIANE SANTOS DE OLIVEIRA LEMOS	926114026	826.68X.XXX-XX	60	55º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 08 de março de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**

**AVISO DE COTAÇÃO 14/2023**

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 23 de março de 2023, através do e-mail [bancoedpreco@educacaosalvador.net](mailto:bancoedpreco@educacaosalvador.net), cotação de preço para aquisição de materiais esportivos e uniformes para prática de esporte e Educação Física.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (71) 3202-3083, para obtenção da especificação do objeto e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 14 de março de 2023.

**GEUSA FABRINE SARAIVA**  
Gerência Administrativa

**RESULTADO DEFINITIVO E CONVOCAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022**

A Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 642/2022, no uso de suas atribuições legais e não havendo pedidos de recursos no prazo estipulado em edital, resolve:

**Art. 1º HOMOLOGAR e DIVULGAR** o Resultado Definitivo da FASE I - Seleção da Proposta referente ao Edital de Chamamento Público nº 04/2022, cujo objeto é a celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil para execução do Projeto "ALUNO PRESENTE!", confirmando a classificação da única Proposta apresentada, conforme segue:

ORDEM	ORGANIZAÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	PARQUE SOCIAL EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	18	CLASSIFICADA

**Art.2º** A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

**Art. 3º** Neste ato CONVOCAMOS a OSC classificada para apresentação da documentação de habilitação e Plano de Trabalho no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar desta publicação, em cumprimento à FASE II - HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO, Etapa 1 - Apresentação da documentação de habilitação e Plano de Trabalho pela OSC selecionada, após a convocação pela Administração Pública do referido Edital.

Salvador, 14 de março de 2023.

MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

**DANIELA FERNANDA DA HORA - PRESIDENTE**  
Matrícula nº 3052980

**INAR SARMENTO GONÇALVES DE LIMA - MEMBRO**  
Matrícula nº 3087745

**JAQUELINE ARAÚJO DE BARROS - MEMBRO**  
Matrícula nº 3091921



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL